



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
SEXTA-FEIRA
26 DE SETEMBRO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.804

SUMÁRIO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	5
SECRETARIA DE FINANÇAS	10
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	13
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	27
SECRETARIA DE SAÚDE	32
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA	33
FUNDAÇÃO CULTURAL	34
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	35
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE	35
PREVIPALMAS	37
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	45

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 046, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Brigadistas nas atividades operacionais da Superintendência da Defesa Civil Municipal, vinculada à Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 - NM, de 18º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18º de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de prevenção, resposta e apoio operacional em situações de risco e emergência no âmbito Municipal.

CONSIDERANDO a importância de garantir a segurança da população, dos servidores e do patrimônio público municipal por meio da atuação organizada e permanente da brigada.

CONSIDERANDO a contratação de novos Assistentes Gerais, os quais passam a integrar o quadro de apoio operacional da Defesa Civil.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura funcional da Defesa Civil Municipal para garantir a efetividade das ações de prevenção, combate a incêndios, apoio emergencial e resposta a desastres;

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 03 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Assistentes Gerais contratados no mês de ABRIL de 2025, por meio do ATO Nº 563 - CT, para compor a brigada municipal exercendo a atividade de brigadista de forma exclusiva na Superintendência da Defesa Civil, vinculada à Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, conforme relação nominal a seguir:

BRAIAN DANIEL DOS SANTOS SILVA;
BRUNA CAROLINE SOUSA;
ELVERSON RIBEIRO DE AS;
GLEIDSON CARDOSO CORADO;
MATHEUS DA SILVA IVO;
THAYLLON VITOR FERNANDES DA SILVA;

Art. 2º DESIGNAR igualmente, os Assistentes Gerais contratados no mês de Julho de 2025, por meio do ATO Nº 813 - CT, para compor a brigada municipal exercendo a atividade de brigadista de forma exclusiva na Superintendência da Defesa Civil, vinculada à Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, conforme relação nominal a seguir:

ADÃO PERCLISSON BATISTA;
WARLEY RODRIGUES MORAIS.

Art. 3º DESIGNAR igualmente, os Assistentes Gerais contratados no mês de AGOSTO de 2025, por meio do ATO Nº 1.029 - CT, para compor a brigada municipal exercendo a atividade de brigadista de forma exclusiva na Superintendência da Defesa Civil, vinculada à Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, conforme relação nominal a seguir:

ALEXANDRE GREGORY CUNHA LIMA;
BRUNO DE SOUSA SILVA;
CARLOS EDUARDO BATISTA DOS SANTOS;
ELIABE MOREIRA DE SOUZA;
EMANUEL FÉLIX SILVA COSTA;
FRANCISCO RYAN DOS SANTOS SILVA;
GUILHERME DOS REIS HERDT;
GUSTAVO MICHLES COUTINHO;
GUSTAVO PEREIRA DE SOUSA;
JEREMIAS SANTOS SOUZA;
JOÃO EMANOEL PEREIRA PASSOS;
LAECIO ALVES MACEDO;
LUCIO BONFIM PEREIRA DE ALMEIDA;
MATHEUS GOMES ANSELMO;
RAFAEL LIMA DE RESENDE;
TIAGO DA COSTA ARAUJO;
WELITON PIRES COELHO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 - NM

PORTARIA Nº 047/GAB/PREF, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação do prédio locado por meio do Contrato de Locação nº 19/2020–ASSEJUR/SESMU para utilização da Superintendência da Defesa Civil Municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 - NM, de 18º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18º de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) e estabelece diretrizes para a organização e atuação da Defesa Civil em âmbito nacional, estadual e municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 247, de 7 de outubro de 2005, que regulamenta a atuação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Palmas, atribuindo competência para prevenção, preparação e resposta em situações de risco e desastres;

CONSIDERANDO o Contrato de Locação nº 19/2020–ASSEJUR/SESMU, NUP: 00000.0.017183/2024, firmado pelo Município de Palmas, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Superintendência da Defesa Civil Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir infraestrutura adequada para o pleno desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da Defesa Civil Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o prédio locado por meio do Contrato de Locação nº 19/2020–ASSEJUR/SESMU, NUP: 00000.0.017183/2024, como sede oficial da Superintendência da Defesa Civil Municipal, para fins de funcionamento administrativo e operacional.

Art. 2º O imóvel referido no artigo anterior passa a integrar a estrutura organizacional da Defesa Civil Municipal, sendo de uso exclusivo para atividades administrativas, técnicas, operacionais e de apoio logístico vinculadas à sua missão institucional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de setembro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 – NM

PORTARIA Nº 048/GAB/PREF, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de veículos da Frota do município para ser utilizados nas atividades operacionais da Superintendência da Defesa Civil Municipal, Vinculada à Secretaria Municipal do gabinete do Prefeito

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 - NM, de 18º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o Decreto nº 247, de 7 de outubro de 2005, que regulamenta a atuação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Palmas, estabelecendo normas para prevenção, atendimento e resposta em situações de risco e calamidade pública;

CONSIDERANDO o Contrato nº 010/2025, firmado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, NUP: 00000.0.025089/2025, que trata da locação de veículos destinados à utilização pela Defesa Civil Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir meios adequados de transporte para as ações administrativas, técnicas, operacionais e emergenciais da Defesa Civil Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso da frota de veículos oficiais da Defesa Civil Municipal, incluindo aqueles destinados às atividades de prevenção, monitoramento e combate a incêndios, além das ações administrativas e operacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a utilização da frota de veículos oficiais da Defesa Civil Municipal, que deverá ser destinada exclusivamente às atividades administrativas, operacionais e emergenciais da Superintendência da Defesa Civil Municipal.

Art. 2º Ficam designados para uso da Superintendência da Defesa Civil Municipal os seguintes veículos, pertencentes à frota do Município e locados por meio do Contrato nº 010/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, NUP: 00000.0.025089/2025:

I – Chevrolet S10, placa TAG1I65;

II – Chevrolet S10, placa TAG2B65;

III – Chevrolet S10, placa TAG1J15.

Art. 3º A condução dos veículos será realizada apenas por servidores designados pela Superintendência da Defesa Civil Municipal, devidamente habilitados e autorizados.

Art. 4º Fica vedado o uso dos veículos oficiais para fins particulares, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de setembro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 – NM

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E LICITAÇÕES****SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025**

A Superintendência de Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 035/2025, cujo objeto é a contratação de empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

especializada na prestação de serviços veterinários em unidade móvel de esterilização, para realizar serviços de orientação dos cuidados pré e pós cirúrgicos, castração cirúrgica pelas técnicas de ovariossalpingohisterectomia e orquiectomia, implantação de microchip em cães e gatos de pequeno, médio e grande porte, de interesse da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal. Instruído no processo NUP: 00000.0.029688/2025. Sendo adjudicado/homologado o lote 01 à empresa: CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA POPULAR EIRELI – CNPJ: 15.311.126/0001-54, sendo o valor total de R\$ 4.167.040,00 (Quatro milhões, cento e sessenta e sete mil e quarenta reais).

Palmas - TO, 26 de setembro de 2025.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 001/2025

A Secretaria Municipal de Ação Social, por meio da Superintendência de Licitações, torna público o resultado do Credenciamento nº 001/2025, sendo objeto o credenciamento de Empresas, Organizações, bem como Instituições, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial, especializada no ACOLHIMENTO DE IDOSOS, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em consonância com o disposto na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, obedecendo aos padrões mínimos de funcionamento definidos na Resolução RDC Nº ANVISA, de 27 de maio de 2021 e Resolução 109/2009 – CNAS (Tipificação dos Serviços Socioassistenciais), ou outras normas que os venham a substituir, instruído no processo NUP: 00000.0.012580/2025, sendo credenciadas as empresas: LAR DOCE LAR RESIDENCIA PARA IDOSOS LTDA, CNPJ: 36.517.287/0001-79, para os lotes 01 e 02; e, POUSSADA TERCEIRA IDADE LTDA, CNPJ: 57.880.035/0001-80, para os lotes 01, 02 e 03

Palmas - TO, 25 de setembro de 2025.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Superintendente de Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 113/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.026524/2025

OBJETO: Aquisição de material de processamento de dados (Notebooks).

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: 29/09/2025 - 02/10/2025 (18h00min - 08h59min).

FASE DE LANCES: 02/10/2025 - 09h00min às 15h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244 ou compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 26 de setembro de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 114/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.057238/2025

OBJETO: Aquisição de recarga de gás de cozinha e água mineral com e sem gás INTERESSADO: Fundação Municipal de Meio Ambiente

OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: 29/09/2025 - 02/10/2025 (18h00min - 08h59min).

FASE DE LANCES: 02/10/2025 - 09h00min às 15h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244 ou compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 26 de setembro de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 036.1, 36.2, 36.3 E 36.4/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

Processo Administrativo NUP nº: 00000.0.049744/2025

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria do Gabinete do Prefeito.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 043/2025, sucedido em 01 de setembro de 2025 às 14h.

VALOR TOTAL: 37.517,39 (trinta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e nove centavos).

Data da assinatura da ata: 25 de setembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nº 11.462/2023, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa: BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA				CNPJ: 59.745.964/0001-01		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID/QT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
06	Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 38 mm, comprimento 51 mm, auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 UM	MASTERPRINT	MASTERPRINT	160 PC	3,19	510,40
07	Bloco Recado, Material: Papel, Cor: Amarela, Largura: 76 MM, Comprimento: 100 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It, Quantidade Folhas: 100 UM	MASTERPRINT	MASTERPRINT	160 PC	2,59	414,40
08	Borracha Apagadora escrita, material borracha, comprimento: 30 mm, largura 20 mm, altura: 6 mm, cor branca, macia sem manchar ou danificar o papel	RED BOR	RED BOR	60 UN	0,32	19,20
16	Clipe, tratamento superficial niquelado, aplicação fixar papéis e similares, tamanho: 1/0, material aço carbono, caixa com 100 Unidades.	BACCHI	BACCHI	49 CX	1,82	89,18
18	Clipe, tratamento superficial niquelado, aplicação fixar papéis e similares, tamanho: 2/0, material aço carbono, caixa com 100 Unidades.	BACCHI	BACCHI	49 CX	1,82	89,18
21	Clipe, tratamento superficial niquelado, aplicação fixar papéis e similares, tamanho: 6/0, material aço carbono, caixa com 100 Unidades.	BACCHI	BACCHI	49 CX	4,71	230,79
26	Cinta elástica, material látex, tamanho 18, cor amarela, aplicação organização material expediente, pacote com 1000g.	RED BOR	RED BOR	7 PC	24,30	170,10
27	Envelope de Papel, Amarelo Ouro, Medindo 24,2x33,6cm A4.	SCRITY	SCRITY	250 UN	0,44	110,00
28	Envelope confeccionado em papel branco offset, medindo 114 mm x 229 mm (formato ofício)	SCRITY	SCRITY	500 UN	0,12	60,00
29	Envelope confeccionado em papel branco, com dimensões de 230 mm x 115 mm (largura x altura)	SCRITY	SCRITY	222 UN	0,30	66,60
30	Envelope de Papel, Pardo Medindo 18x24cm.	SCRITY	SCRITY	234 UN	0,23	53,82
31	Envelope confeccionado em papel kraft pardo, com dimensões de 26 cm x 36 cm (largura x altura).	SCRITY	SCRITY	234 UN	0,43	100,62
32	Envelope confeccionado em papel kraft pardo, com dimensões de 36 cm x 41 cm (largura x altura).	SCRITY	SCRITY	234 UN	0,63	147,42
33	Envelope plástico, tipo plástico incolor, comprimento 340 mm, largura 240 mm, com abertura horizontal, formato A4.	SCRITY	SCRITY	306 UN	0,34	104,04
36	Fita Adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor branca, aplicação multiuso	MAKE+	MAKE+	34 UN	10,94	371,96
37	Fita Adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 18 mm, comprimento 50 m, cor branca, aplicação multiuso	MAKE+	MAKE+	30 UN	4,05	121,50
40	Fita nº 12, material cetim, largura 50 mm, comprimento 10M, cor amarela	PROGRESSO	PROGRESSO	10 UN	12,76	127,60
42	Grafite, diâmetro: 0,7 mm, aplicação lapiseira, tipo 2b, tubo com 40 grafites	BRW	BRW	67 UN	0,78	52,26
45	Lápis Preto, material corpo madeira, dureza carga 2, formato corpo sextavado, material carga grafite preto nº2, caixa c/ 144 unidades	MASTERPRINT	MASTERPRINT	16 CX	29,49	471,84
47	Livro protocolo, quantidade folhas 100 unidades, comprimento 335 mm, largura 345 mm, tipo capa dura, impresso conforme modelo, gramatura folhas 75 G/M2, material folhas papel ofsete	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	43 UN	10,11	434,73

48	Marcador de página, 8 cores diferentes, material papel couchê, cor colorido, largura 5 cm, comprimento 20 cm. Embalagem contendo 200 unidades	MASTERPRINT	MASTERPRINT	54 UN	3,20	172,80
49	Pincel Marcador Permanente CD, material plástico, tipo ponta poliéster, cor tinta preta, ponta máximo de 1 mm	MAXPRINT	MAXPRINT	18 UN	2,05	36,90
50	Pincel marcador permanente, material plástico, tipo ponta poliéster, cor tinta preta	MASTERPRINT	MASTERPRINT	44 UN	1,89	83,16
51	Pincel marcador permanente, material plástico, tipo ponta poliéster, cor tinta vermelha	MASTERPRINT	MASTERPRINT	44 UN	1,89	83,16
52	Organizador de gaveta com dimensões aproximadas de 320 mm (largura) x 25 mm (altura) x 265 mm (profundidade). Possui de 6 a 8 compartimentos/espacos internos para organização de objetos diversos	MAXCRIL	MAXCRIL	36 UN	19,40	698,40
53	Papel Fotográfico, cor branca, formato A4, pacote com 100 unidades	MASTERPRINT	MASTERPRINT	32 UN	25,50	816,00
55	Pasta arquivo, material polipropileno transparente, tipo com abas, cor cristal, aplicação material de expediente e escritório, com elástico, tamanho ofício (235 mm x 350 mm), espessura 0,18mm	ACP	ACP	42 UN	2,25	94,50
57	Pasta arquivo, material plástico, aplicação armazenar documentos e impressos, sem aba e elástico, modelo "L" / transparente, tamanho: Ofício	ACP	ACP	240 UN	0,50	120,00
58	Pasta sanfonada confeccionada em polionda (polipropileno corrugado), material leve, resistente e impermeável. Dimensões: 335 mm x 250 mm x 55 mm (largura x altura x profundidade). Possui divisórias internas sanfonadas, ideal para organização de documentos escolares no formato A4. Fechamento por elástico e botão plástico, fixados na própria capa	DAC	DAC	18 UN	15,65	281,70
62	Perfurador papel, tipo mesa, capacidade perfuração 30 folhas, funcionamento manual, furo redondo, quantidade furos 2 UN	LYKE	LYKE	60 UN	31,50	1.890,00
66	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta chanfrada 4mm, cor tinta azul	MASTERPRINT	MASTERPRINT	44 UN	1,85	81,40
67	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta chanfrada 4mm, cor tinta preta	MASTERPRINT	MASTERPRINT	52 UN	1,85	96,20
68	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta chanfrada 4mm, cor tinta vermelha	MASTERPRINT	MASTERPRINT	48 UN	1,85	88,80
70	Porta-lápis/clipse/lemebre, material acrílico, cor incolor, comprimento 230 mm, largura 80 mm	MAXCRIL	MAXCRIL	62 UN	9,30	576,60
72	Régua Escritório, material acrílico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor incolor	MAXCRIL	MAXCRIL	68 UN	0,53	36,04
73	Régua Escritório, material acrílico, comprimento 50 cm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor incolor	MAXCRIL	MAXCRIL	34 UN	2,85	96,90
76	Caderno, material papel off-set 56g/m2, branco, capa papelão revestido papel couchê, comprimento 275 mm, largura 200 mm, quantidade folhas 200 folhas, 10 matérias/esprial revestido em nylon/plastificada	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	8 UN	14,50	116,00
78	Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150 mm, largura: 15 mm	CAVIA	CAVIA	32 UN	1,25	40,00
79	Livro Ata, material off-Set branco, quantidade folhas: 100 unidades, gramatura: 56 G/m2, comprimento 310 mm, largura 220 mm, capa dura na cor preta, numeradas e pautadas	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	23 UN	10,20	234,60
80	Pasta Arquivo, material papel kraft, tipo intercaladora, largura 235 mm, altura 345 mm, cor bege	FRAMA	FRAMA	1.212 UN	2,35	2.848,20
81	Risque rabisque, formato de folha A3, mesa escritório	DAC	DAC	50 UN	29,40	1.470,00
VALOR TOTAL					13.707,00	

Empresa: M3 BUSINESS GROUP LTDA.				CNPJ: 54.494.40/0001-50		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID/ QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
10	Caneta esferográfica, material acrílico transparente, quantidade caixa c/ 50 UN, material Ponta: Esfera, cor tinta preta, em formato hexagonal	Caneta esferográfica, cor tinta preta	JOCAR / INJEX / TRIS / BAZZE	139 CX	23,00	3.197,00
11	Caneta esferográfica, material acrílico transparente, quantidade caixa c/ 50 UN, material ponta esfera, cor tinta azul, em formato hexagonal	Caneta esferográfica, cor tinta azul	JOCAR / INJEX / TRIS / BAZZE	131 CX	24,00	3.144,00
12	Caneta esferográfica, material acrílico transparente, quantidade caixa c/ 50 UN, material ponta esfera, cor tinta vermelha, em formato hexagonal	Caneta esferográfica, cor tinta vermelha	JOCAR / INJEX / TRIS / BAZZE	125 CX	23,00	2.875,00

59	Dispositivo de armazenamento portátil do tipo pen drive, com capacidade mínima de 32 gigabytes (GB). Compatível com portas USB 2.0. Corpo resistente, com conector retrátil ou protegido por tampa.	PEN DRIVE 32GB	H 19MASTON/ A' GOLD	61 UN	24,48	1.493,28
60	Dispositivo de armazenamento portátil do tipo pen drive, com capacidade de 8 gigabytes (GB). Compatível com portas USB 2.0. Corpo resistente, com conector retrátil ou protegido por tampa.	PEN DRIVE 8GB	H 19MASTON/ A' GOLD	40 UN	16,80	672,00
82	Prancheta Portátil, material acrílico transparente, comprimento 345 mm, largura: 220 mm, cor Cristal, com pegador metálico	Prancheta Portátil, material acrílico	FAÇA FACIL / STALO / M3 OFFICE	24 UN	9,95	238,80
VALOR TOTAL					11.620,08	

EMPRESA: SETE DISTRIBUIDORA LTDA.				CNPJ: 45.591.859/0001-50		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID/ QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
03	Bandeja para correspondência articulada tipo dupla	MAXCRIL	MAXCRIL	50 UN	24,99	1.249,50
04	Bandeja para correspondência articulada tipo tripla	MAXCRIL	MAXCRIL	53 UN	38,90	2.061,70
05	Barbante Algodão, acabamento superficial cru, cor branca, 600 g	EUROMA	EUROMA	10 UN	20,00	200,00
09	Caixa Arquivo, material polipropileno, dimensão (C X L X A): 350 X 130 X 250 mm, cor azul, impressão padrão	POLIBRAS	POLIBRAS	281 UN	4,27	1.199,87
13	Caneta marca-texto, material Plástico, tipo ponta chanfrada, cor amarela	COMPACTOR ECONOMIC	COMPACTOR ECONOMIC	151 UN	0,70	105,70
17	Clipe, tratamento superficial niquelado, aplicação fixar papéis e similares, tamanho: 10/0, material aço carbono, caixa com 100 Unidades.	CLIPSTOP	CLIPSTOP	49 CX	1,95	95,55
19	Clipe, tratamento superficial niquelado, aplicação fixar papéis e similares, tamanho: 3/0, material aço carbono, caixa com 100 Unidades.	CLIPSTOP	CLIPSTOP	61 CX	1,95	118,95
20	Clipe, tratamento superficial niquelado, aplicação fixar papéis e similares, tamanho: 4/0, material aço carbono, caixa com 100 Unidades.	CLIPSTOP	CLIPSTOP	62 CX	1,95	120,90
24	Cola, cor branca, aplicação papel, validade mínima 12 meses c/selo do Innmetro, tipo líquido, apresentação 90 g	IRIS	IRIS	52 UN	1,60	83,20
25	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml.	FRAMA	FRAMA	50 UN	1,89	94,50
44	Grampo para Grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado/cobreado, tamanho: 26/6, caixa c/ 5000 unidades.	BRW	BRW	52 CX	3,50	182,00
54	Pasta arquivo, material polipropileno transparente, tipo com abas, cor cristal, aplicação material de expediente e escritório, com elástico, tamanho ofício (235 mm x 350 mm), espessura 0,60mm	ACP	ACP	48 UN	2,29	109,92
56	Pasta Arquivo, tipo registradora AZ, largura 290 mm, altura 345 mm, lombada: 75 mm, com visor prendedor interno ferragem niquelada de alavanca com alta precisão	FRAMA	FRAMA	54 UN	9,99	539,46
65	Pinha alcalina, tamanho pequena, modelo A23, sistema eletroquímica alcalina, tensão nominal 12 V	FLEX	FLEX	71 UN	2,80	198,80
71	Cola em bastão para pistola aplicadora de cola quente, à base de resinas sintéticas e ceras especiais, tipo silicone, formato cilíndrico, diâmetro de 11 mm. Pacote com 24 unidades.	LIKE	LIKE	20 PC	23,90	478,00
VALOR TOTAL					6.838,05	

EMPRESA: SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA				CNPJ: 93.577.427/0001-38		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Afinete Mapa nº 1, material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cor verde, comprimento 10 mm, aplicação mapa	ONDA	ONDA	30 CX	3,00	90,00

02	Apontador lápis, material acrílico, tipo escolar, cor variada, tamanho médio.	ONDA	ONDA	49 UN	0,26	12,74
14	Caneta marca-texto, material Plástico, tipo ponta chanfrada, cor azul	BAZE	BAZE	144 UN	0,75	108,00
15	Caneta marca-texto, material Plástico, tipo ponta chanfrada, cor verde	BAZE	BAZE	144 UN	0,75	108,00
22	Clipe, tratamento superficial niquelado, aplicação fixar papéis e similares, tamanho: 8/0, material aço carbono, caixa com 100 Unidades. Cola, cor branca, aplicação papel.	TOP	TOP	43 CX	4,80	206,40
23	instantânea, tipo bastão, contendo no mínimo 10g	BAZE	BAZE	68 UN	0,75	51,00
34	Estilete, com trava, espessura 18 mm, material corpo polipropileno, lâmina de aço carbono	CUTER	CUTER	53 UN	1,50	79,50
35	Etiquetas autoadesivas retangulares, compatíveis com impressoras jato de tinta (Inkjet) e laser. Medidas de cada etiqueta: 33,9 mm x 101,6 mm. Formato: folha A4 (210 mm x 297 mm), contendo 14 etiquetas por folha. Embalagem com 25 folhas	COLACRIL	COLACRIL	86 CX	11,81	1.015,66
38	Fita Adesiva, material polipropileno transparente, tipo monofase, largura 45 mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação multiuso	FIX	FIX	110 UN	3,60	396,00
39	Fita adesiva, material polipropileno, tipo durex, largura 12 mm, comprimento 30 m, cor transparente	FIX	FIX	55 UN	0,90	49,50
41	Corretivo fita, material base de poliacrílico, comprimento 6 m, largura 4 mm, aplicação a apagar caneta esferográfica, bico aplicador e tampa protetora, cor branca.	ODVEN	ODVEN	37 UN	3,00	111,00
43	Grampeador, material polietileno, tipo mesa, capacidade 25 folhas, tamanho grampo 26/6	ONDA	ONDA	55 UN	10,20	561,00
46	Lapiseira com ponta fixa, material metal, diâmetro carga 0,7 mm, com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha	ONDA	ONDA	85 UN	4,20	357,00
63	Pilha alcalina, tamanho pequena, modelo AA, não recarregável, sistema Eletroquímico Alcalina, tensão nominal: 1,5 V. Embalagem com 4 unidades	ELUX	ELUX	112 UN	7,80	873,60
64	Pilha alcalina, tamanho palito, modelo AAA, não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 V. Embalagem com 4 unidades	ELUX	ELUX	64 UN	6,00	384,00
69	Pistola aplicadora de cola quente, tipo bastão, tensão 220V, compatível com bastões 11 mm	SNAUZER	SNAUZER	12 UN	16,50	198,00
74	Tesoura, material aço, cabo polipropileno, comprimento 21 cm	RIO	RIO	42 UN	4,50	189,00
75	Tinta para carimbo, cor preta, componentes glicóis, corantes orgânicos e água, aspecto físico líquido, aplicação auto entintado, capacidade frasco 40 ml	CARBRINK	CARBRINK	37 UN	3,68	136,16
77	Calculadora Eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo financeira, fonte alimentação solar/bateria, visor luminoso e desligamento automático	YINS	YINS	22 UN	19,35	425,70
VALOR TOTAL				5.352,26		

Palmas – Tocantins, 25 de setembro de 2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 822/GAB/SECAD, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 –

NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.058119/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
163051	MARCIO LEONAM DA SILVA ALMEIDA	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	I	C	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
163051	MARCIO LEONAM DA SILVA ALMEIDA	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	I	D	28/07/2006
			I	E	28/07/2007
			I	F	28/07/2008
			I	G	28/07/2009

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 22 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 823/GAB/SECAD, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando, o plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos Art. 13, 14 e 15, da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006; observando sua redação vigente para cada período;

Considerando as atribuições da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, nomeados através da Portaria nº 325-GAB/SEPLAD, de 23 de maio de 2024, publicada no DOM nº 3.475, de 04 de junho de 2024, este previsto no inciso VIII, do Art. 24, da Lei nº 1.441/2006;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.060993/2025;

Considerando ainda a ciência do servidor em 23/09/2025, acostada aos autos citados acima;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) REGINALDO DE MATOS NOGUEIRA, matrícula nº 141541, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I – PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, 23 de outubro de 2019;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL II REF. E, a partir de 23/10/2018	NÍVEL II REF. E, a partir de 28/04/2018

II – PORTARIA Nº 421/GAB/SEPLAD, de 04 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 3.051, 26 de agosto de 2022;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF. B, a partir de 03/07/2022	NÍVEL III REF. B, a partir de 02/07/2022

III – PORTARIA Nº 432/GAB/SEPLAD, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.295, 31 de agosto de 2023;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF. C, a partir de 03/07/2023	NÍVEL III REF. C, a partir de 02/07/2023

IV – PORTARIA Nº 524/GAB/SEPLAD, de 08 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº 3.533, de 23 de agosto de 2024;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF. D, a partir de 03/07/2024	NÍVEL III REF. D, a partir de 02/07/2024

V – PORTARIA Nº 653/GAB/SECAD, de 08 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº 3.782, de 26 de agosto de 2025;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF. E, a partir de 03/07/2025	NÍVEL III REF. E, a partir de 02/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 23 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 824/GAB/SECAD, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) LEIDIMAR PEREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 413018398, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 00000.0.052092/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 825/GAB/SECAD, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) SILVANA MOURA BORGES, matrícula nº 413019351, ocupante do cargo de PEDAGOGO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 1º de outubro de 2025, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.060134/2025.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS (tanto a

parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 24 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 828/GAB/SECAD, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria Nº 872/GAB/SEPLAD, de 06 de dezembro de 2024, publicada no DOMP nº 3.612, de 16 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO PORTARIA Nº 828/GAB/SECAD,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413071844	RAYSA DA LUZ OLIVEIRA	05/08/2024	ANALISTA DE SISTEMAS	90

Jane Ernesto da Silva – Presidente da Comissão
Eurípedes José dos Santos - Membro da Comissão
Guilherme de Carvalho Carneiro - Membro da Comissão
Silvio Costa Moreira - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 832/GAB/SECAD, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 401/GAB/SECAD, DE 25 DE ABRIL DE 2025 que designam Fiscal e Suplente do Convênio nº02/2024 na parte que especifica:

Onde se lê:

Titular	Pedro Neto Gomes de Queiroz	253341
Suplente	Thaislaine do Nascimento Oliveira	413073265

Leia-se:

Titular	Thaislaine do Nascimento Oliveira	413073265
Suplente	Elivânia Silva Manguiera de Oliveira	413018654

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

PORTARIA Nº833/GAB/SECAD, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 410/GAB/SECAD, DE 02 DE MAIO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº3.706, terça-feira, 6 de maio de 2025, páginas 10 e 11, às partes referentes aos servidores designados como gestores de contrato.

Onde se lê:

Titular	Pedro Neto Gomes de Queiroz	253341
---------	-----------------------------	--------

Leia-se:

Titular	Rejany Araujo Lima	135311
---------	--------------------	--------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2025.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

PORTARIA Nº834/GAB/SECAD, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 338/GAB/SECAD, DE 01 DE ABRIL DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº3.685, quarta-feira, 2 de abril de 2025, página 6, às partes referentes aos servidores designados como gestores de contrato.

Onde se lê:

Titular	Pedro Neto Gomes de Queiroz	253341
---------	-----------------------------	--------

Leia-se:

Titular	Rejany Araujo Lima	135311
---------	--------------------	--------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2025.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

PORTARIA Nº835/GAB/SECAD, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 339/GAB/SECAD, DE 01 DE ABRIL DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº3.685, quarta-feira, 2 de abril de 2025, página 7, às partes referentes aos servidores designados como gestores de contrato.

Onde se lê:

Titular	Pedro Neto Gomes de Queiroz	253341
---------	-----------------------------	--------

Leia-se:

Titular	Rejany Araujo Lima	135311
---------	--------------------	--------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2025.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

PORTARIA Nº837/GAB/SECAD, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº480/GAB/SECAD, DE 02 DE JUNHO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº3.725, terça-feira, 2 de junho de 2025, página 7, às partes referentes aos servidores designados como gestores de contrato.

Onde se lê:

Titular	Rosicleide Ribeiro de Souza Silva	413019714
---------	-----------------------------------	-----------

Leia-se:

Titular	Rejany Araujo Lima	135311
---------	--------------------	--------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2025.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

PORTARIA Nº838/GAB/SECAD, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº481/GAB/SECAD, DE 02 DE JUNHO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº3.725, terça-feira, 2 de junho de 2025, página 8, às partes referentes aos servidores designados como gestores de contrato.

Onde se lê:

Titular	Rosicleide Ribeiro de Souza Silva	413019714
---------	-----------------------------------	-----------

Leia-se:

Titular	Rejany Araujo Lima	135311
---------	--------------------	--------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2025.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

INTERESSADO: CHRISTYANE UCHOA DE ARAUJO

PROCESSO: 0.034605/2025
MATRÍCULA: 138931
CARGO: Assistente Administrativo
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 1386/2025/GAB/SECAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei Complementar nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 066/2025-CAEP/DGP/SECAD de 10 de junho de 2025, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 24 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

INTERESSADO: ELDA DE SOUSA SANTANA COSTA

PROCESSO: 0.058991/2025
MATRÍCULA: 413027829
CARGO: Pedagogo
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 1387/2025/GAB/SECAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei Complementar nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 101/2025-CAEP/DGP/SECAD

de 11 de setembro de 2025, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 24 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 14/2025

PROCESSO: 00000.0.054556/2025
ESPÉCIE: Termo de Convênio
OBJETO: Autorizar o desconto mensal em folha de pagamento das contribuições associativas dos sindicalizados ao SINTET-TO e recolhimento junto a conta bancária do Sindicato, dos débitos oriundos: da mensalidade de 1% (um) por cento dos vencimentos, rendimento bruto de cada servidor afiliado; pelo período estipulado no Convênio, respeitando os limites legais vigentes.
BASE LEGAL: O presente Convênio tem fundamentação legal na Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 2.713/25.
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses com início na data da assinatura, prorrogáveis, mediante justificativa, sempre por meio de Termo Aditivo.
ASSINATURA: 24/09/2025
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, mediante a Secretaria Municipal de Administração e Modernização, CNPJ/MF nº 24.851.511/0045-04, com sede na ACSU SE 60, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt. 13, CEP: 77.022-002, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor CLEISON ALMEIDA NUNES, designado pelo ATO nº 9, NM, publicado no DOM nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, matrícula nº 259581, doravante denominado CONVENIENTE, do outro lado o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DO TOCANTINS - SINTET-TO, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 03.875.564/0001-66, neste ato representado pelo Senhor, CARLOS DE LIMA FURTADO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ***.470 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº ***.057.674-**, doravante denominado CONVENIADO.

ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

EDITAL EGP/SECAD Nº. 061, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
“ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA”

A Secretaria Municipal de Administração e Modernização (SECAD), por meio da Escola de Governo de Palmas (EGP), através da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SECAD nº 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº 3.684, de 01 de abril de 2025, faz saber aos servidores interessados que estão abertas as inscrições para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA”, na modalidade presencial, sendo ofertadas 30 (trinta) vagas em TURMA ÚNICA, com carga horária de 20 h/a, no período de 13 a 17 de outubro de 2025, o curso abordará fundamentos de planejamento público. Legislação aplicada ao planejamento. Instrumentos de planejamento. Técnicas de elaboração do PPA. Planejamento aplicado à gestão pública. Monitoramento e avaliação.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo se destina à seleção de servidores do Município de Palmas/TO para participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA”, sendo regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional da Escola de Governo Palmas – EGP, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Data	Cronograma de Atividades
26/09	Publicação do Edital [Diário Oficial do Município de Palmas]
08h do dia 27/09	Início das Inscrições – Link: https://dotly.com.br/elaborao-do-plano-plurianual-1
12h do dia 06/10	Encerramento do período de Inscrições.

Até 09/10	Homologação das inscrições e divulgação dos servidores selecionados.
10/10	Período para submissão de recursos por e-mail: escoladegovernopalmas@gmail.com
13/10 (Segunda-feira)	Início do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA" - EGP.
14/10 (Terça-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA" - EGP.
15/10 (Quarta-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA" - EGP.
16/10 (Quinta-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA" - EGP.
17/10 (Sexta-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA" - EGP.

II – DA QUALIFICAÇÃO

2.1. O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA", será desenvolvido conforme EMENTA PROGRAMÁTICA constante no ANEXO A deste Edital.

2.2. O curso de capacitação e aperfeiçoamento terá carga horária de 20 horas ministradas das 14h às 18h, no período de 13 a 17 de outubro de 2025, na Escola de Governo Palmas – EGP, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO.

III – DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. A Escola de Governo Palmas – EGP, disponibilizará o total de 30 (trinta) vagas para o curso oferecido, distribuídas da seguinte forma: 80% (oitenta por cento) para servidores efetivos e 20% (vinte por cento) para servidores comissionados/contratados, conforme Art. 5º da Resolução nº. 03/2012 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas.

3.2. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas – EGP poderá ampliar o número de vagas no curso, conforme interesse e conveniência da administração pública, observado a ordem de inscrição/classificação, desde que confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

3.3. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas poderão ser preenchidas conforme demandas existentes na Administração Municipal, bem como por colaboradores de Instituições parceiras.

IV – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participação no Processo Seletivo:

4.1.1. Ser servidor com vínculo efetivo, temporário, comissionado ou terceirizado em exercício em órgãos da administração pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Palmas;

4.1.2. Se comprometer e garantir disponibilidade de horário para participação do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional conforme cronograma descrito no Item 1.1 deste Edital.

4.1.3. Apresentar o TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA elencado no Item 5.2.1, ANEXO-B deste Edital.

V – DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para a presente seleção deverão ser realizadas online no período das 08h do dia 27/09 às 12h do dia 06/10/2025.

5.2. O TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA, conforme Anexo B, que deverá ser enviado para o e-mail: escoladegovernopalmas@gmail.com no período das 08h do dia 27/09 às 15h do dia 06/10/2025.

5.3. As inscrições somente serão homologadas se estiverem em estrita consonância com este Edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará o indeferimento da inscrição.

5.4. Ao se inscrever no curso ofertado pela Escola de Governo Palmas – EGP, o servidor declara estar ciente e concordante com todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital.

5.5. Todas as etapas da Seleção serão divulgadas via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>.

5.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Escola de Governo Palmas – EGP situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, pelo e-mail: escoladegovernopalmas@gmail.com e/ou telefones: (63) 3212-7470 / 3212-7472.

VI – DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

6.1. A seleção para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA", ofertado pela Escola de Governo Palmas – EGP será realizada

observando o critério, ordem de inscrição;

6.1.1. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas – EGP poderá ampliar a oferta ao curso, observada a ordem de inscrição, e confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

6.2. A relação dos servidores selecionados no curso "ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA", será publicada via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>, conforme cronograma previsto no item 1.1 deste Edital.

6.3. É de inteira responsabilidade do servidor as informações prestadas e documentos apresentados no ato da inscrição, bem como o acompanhamento de todas etapas descritas no item 1.1 deste Edital, assim como informações complementares que possam surgir em relação ao certame.

VII – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

7.1. Os servidores com matrícula confirmada pela Escola de Governo Palmas – EGP, estarão aptos e autorizados a participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional na condição de cursista, receberão material didático específico, terão acesso as aulas, e ao final receberão certificação correspondente a carga horária de 20 horas.

7.2. Ao se inscrever e apensar o termo Anuência da Chefia Imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da capacitação, comprometendo-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela Escola de Governo Palmas – EGP, necessárias a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.

7.3. Somente terá direito a certificação, o servidor que obtiver aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o curso.

7.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de participar do curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão, esta deverá ser imediatamente comunicada a Escola de Governo Palmas – EGP, por escrito, com o exposto conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.

7.5. O servidor matriculado que não participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional ao qual foi selecionado, sem justificativa prevista no item 7.4, poderá ser impedido de se inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo Palmas – EGP por um período de até 06 (seis) meses.

7.6. A justificativa mencionada no item 7.4 será considerada apenas para fins de não aplicação da sanção expressa no item 7.5; todavia, o abono da ausência não será computado para a frequência mínima exigida à certificação prevista no item 7.3, salvo por apresentação de atestado médico, após análise de deferimento da Escola de Governo de Palmas – EGP.

7.7. O servidor cursista terá até o primeiro dia útil após a finalização do curso para apresentar a justificativa prevista no item 7.4.

7.8. Em caso de sintomas gripais, descartada a confirmação de Covid-19, o servidor deverá durante o período de realização do curso, seguir todos os protocolos para a prevenção e combate ao COVID-19, tal qual, o uso de álcool em gel, o uso de máscaras, além de manter o distanciamento dos outros cursistas.

VIII – DA VALIDADE DO EDITAL

8.1. O presente processo seletivo terá validade para formação de TURMA ÚNICA curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional "ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA", a se realizar nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de outubro de 2025, na cidade de Palmas /TO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O cronograma das atividades previstas no item 1.1 deste edital é passível alterações, verificada a demanda e necessidade pela Escola de Governo Palmas – EGP, caso isso ocorra, o novo cronograma e alterações serão divulgados previamente para conhecimento dos servidores cursistas selecionados e matriculados.

9.2. A Escola de Governo Palmas – EGP observando os princípios da administração pública descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 poderá editar normas complementares ao EDITAL EGP/ SECAD nº. 061/2025.

9.3. A Escola de Governo de Palmas (EGP) resguarda-se o direito de não ofertar o curso previsto neste Edital, na hipótese de não ser atingido o número mínimo de inscritos necessário à formação da turma, preservando-se, assim, a economicidade, a eficiência administrativa e a qualidade pedagógica da capacitação.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo

Palmas – EGP observado o interesse e conveniência da administra pública.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores para Cursos
de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização
ATO nº. 9 – NM

THAISLAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Diretora de Capacitação e Aperfeiçoamento da Escola
de Governo de Palmas
ATO nº. 248 – NM

ANEXO A – EMENTA PROGRAMÁTICA

O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA”, tem por objetivo capacitar e aperfeiçoar servidores públicos da Prefeitura Municipal de Palmas, oferecendo conhecimento técnico sobre os principais aspectos envolvidos na elaboração do Plano Plurianual, com base na metodologia utilizada pela própria Prefeitura. O referido curso será realizado em TURMA ÚNICA, no período de 13 a 17 de outubro de 2025, conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – 20 h/a	
13/10/2025 (Segunda-feira)	• Introdução ao Planejamento público – Aspectos históricos, conceituais e legais; • A importância do planejamento para a gestão pública; • Dimensões do Plano (estratégica, tática e operacional).
14/10/2025 (Terça-feira)	• Formulação dos atributos da dimensão tática (indicadores, objetivos e metas); • Prática I – Dimensão tática.
15/10/2025 (Quarta-feira)	• Formulação dos atributos da • Dimensão Operacional; • Prática II – Dimensão operacional.
16/10/2025 (Quinta-feira)	• Gestão do plano; • Prática III – Execução e monitoramento; • Revisão do PPA.
17/10/2025 (Sexta-feira)	• Orientações práticas; • Formalização e relatórios; • Desafios e estratégias.
INSTRUTORA	
Welma Ferreira de Melo mestre em Desenvolvimento Regional pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). Especialista em Gestão Pública e Sociedade pela UFT. MBA em Gerenciamento de Projetos Governamentais pela Universidade Estadual do Tocantins. Bacharel em Ciências Econômicas (UFT). É servidora pública municipal de Palmas, lotada no cargo efetivo de Economista desde 2014, com experiência na área de Planejamento desde 2009 com trabalhos realizados no Governo do Estado do Tocantins nas Secretarias de Planejamento; agricultura e Saúde. Atualmente, é Gerente de Acompanhamento de Programas Governamentais na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações do município de Palmas.	

ANEXO B – ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

Pelo presente termo, declaro autorização e anuência para que o servidor (a) _____, participe do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA” conforme orientações descritas no Edital EGP/SECAD nº. 061/2025. Manifesto ainda ciência que o curso será realizado nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de outubro de 2025, TURMA ÚNICA, com aulas presenciais das 14h às 18h na Escola de Governo de Palmas (EGP) assevero que o mesmo possui disponibilidade e interesse para o cumprimento da carga horária ofertada, em consonância com suas atividades estatutárias.

Palmas (TO), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Servidor (a)

AUTORIZO, conforme normas,

Carimbo e Assinatura – Chefia Imediata

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
Nome Completo / Razão Social		
BERENICE VIANA DA SILVA	XXX.400.958-XX	9733/00005/2025
BERENICE VIANA DA SILVA	XXX.400.958-XX	9733/00006/2025
JOSE LEONCIO PEREIRA RODRIGUES	XXX.100.621-XX	9733/00027/2025
JOSE LEONCIO PEREIRA RODRIGUES	XXX.100.621-XX	9733/00028/2025
MAURO JANIO RIBEIRO BRITO	XXX.917.541-XX	9733/00035/2025
MAURO JANIO RIBEIRO BRITO	XXX.917.541-XX	9733/00036/2025
PEDRO DA SILVA ALENCAR	XXX.060.991-XX	9733/00040/2025
PEDRO DA SILVA ALENCAR	XXX.060.991-XX	9733/00041/2025
SEBASTIAO DA ROCHA SARAIVA	XXX.401.401-XX	9733/00067/2025
SEBASTIAO DA ROCHA SARAIVA	XXX.401.401-XX	9733/00068/2025
JAKELLINE BARROS DA ROCHA	XXX.578.761-XX	9733/00073/2025
DOMINGOS ARAUJO AMORIM	XXX.599.021-XX	9733/00079/2025
DOMINGOS ARAUJO AMORIM	XXX.599.021-XX	9733/00080/2025
OTONIEL ANDRADE COSTA	XXX.026.851-XX	9733/00081/2025

Local para Comparecimento:
Secretaria de Municipal de Finanças
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti 1º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: REINALDO LOPES BARROS Matrícula: 41301901
Cargo: Auditor do Tesouro Municipal

EDITAL DE TERMO DE CONSTAÇÃO
E INTIMAÇÃO Nº 00004, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)
Nome Completo / Razão Social		
BOM JESUS AGROPECUARIA GRAOS EIRELI ME	27.040.464/0001-88	9733/00128/2025
BOM JESUS AGROPECUARIA GRAOS EIRELI ME	27.040.464/0001-88	9733/00129/2025
JOSE MOURA EVANGELISTA	XXX.521.261-XX	9733/00158/2025
JOSE MOURA EVANGELISTA	XXX.521.261-XX	9733/00159/2025

JOSE MOURA EVANGELISTA	XXX 521.261-XX	9733/00160/2025
TEREZA PEREIRA EVANGELISTA (ESPÓLIO DE)	XXX 827.321-XX	9733/00168/2025
TEREZA PEREIRA EVANGELISTA (ESPÓLIO DE)	XXX 827.321-XX	9733/00169/2025
WILSON CESAR DA SILVA	XXX 696.168-XX	9733/00206/2025

Local para Comparecimento:
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti 2º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: REINALDO LOPES BARROS Matrícula: 41301901
Cargo: Auditor do Tesouro Municipal

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

ACÓRDÃO Nº:043/2025

PROCESSO Nº:024838/2024
REQUERIDA: SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.
REQUERENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO:Notificação de Lançamento nº 7978

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Diferença do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, tendo em vista pagamento a menor de acordo com caput do artigo 4º da Lei Complementar nº 285/2013, devido em razão da propriedade, o domínio ou a posse, inclusive na hipótese do artigo 130 do Código Tributário Nacional, do imóvel localizado em Taquaralto 4ª Etapa, Folha 01, Av Palmas, Qd 18, Lote 01 B. Recolhimento do imposto sobre a alíquota de 0,8% (oito décimos por cento) como imóvel de área edificada comercial, mas o artigo 13, IV, “b” da Lei Complementar nº 285/2013 cita que não se considera construído o terreno que contenha menos de 10% do terreno de área construída. Notificação de Lançamento nº 7978, período de janeiro a dezembro de 2024, no valor originário de R\$ 56.948,13. Reclamação de Lançamento tempestiva. Julgado em Instância Única pelo cancelamento da Notificação de Lançamento. Pedido Revisional interposto pela Representação Fazendária, requerendo a reforma da Decisão de Instância Única, para que seja mantida integralmente a Notificação de Lançamento. Inicial do Pedido Revisional de Julgamento acatado pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 288/2013. Em sessão realizada em 23/09/2025, o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos, pela manutenção integral da Notificação de Lançamento nº 7978 no valor de R\$ 56.948,13 (Cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais, e treze centavos), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 024838/2024 em nome da SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral da Notificação de Lançamento nº 7978 no valor de R\$ 56.948,13 (Cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais, e treze centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de setembro de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Reinaldo Lopes Barros
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:044/2025

PROCESSO Nº:024847/2024
REQUERIDA: SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.
REQUERENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO:Notificação de Lançamento nº 7979

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Diferença do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, tendo em vista pagamento a menor de

acordo com caput do artigo 4º da Lei Complementar nº 285/2013, devido em razão da propriedade, o domínio ou a posse, inclusive na hipótese do artigo 130 do Código Tributário Nacional, do imóvel localizado em Taquaralto 4ª Etapa, Folha 01, Av Palmas, Qd 18, Lote 01 B. Recolhimento do imposto sobre a alíquota de 0,8% (oito décimos por cento) como imóvel de área edificada comercial, mas o artigo 13, IV, “b” da Lei Complementar nº 285/2013 cita que não se considera construído o terreno que contenha menos de 10% do terreno de área construída. Notificação de Lançamento nº 7979, período de janeiro a dezembro de 2023, no valor originário de R\$ 54.403,90. Reclamação de Lançamento tempestiva. Julgado em Instância Única pelo cancelamento da Notificação de Lançamento. Pedido Revisional interposto pela Representação Fazendária, requerendo a reforma da Decisão de Instância Única, para que seja mantida integralmente a Notificação de Lançamento. Inicial do Pedido Revisional de Julgamento acatado pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 288/2013. Em sessão realizada em 23/09/2025, o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos, pela manutenção integral da Notificação de Lançamento nº 7979 no valor de R\$ 54.403,90 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e noventa centavos), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 024847/2024 em nome da SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral da Notificação de Lançamento nº 7979 no valor de R\$ 54.403,90 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e noventa centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de setembro de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Reinaldo Lopes Barros
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:045/2025

PROCESSO Nº:024849/2024
REQUERIDA: SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.
REQUERENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO:Notificação de Lançamento nº 7980

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Diferença do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, tendo em vista pagamento a menor de acordo com caput do artigo 4º da Lei Complementar nº 285/2013, devido em razão da propriedade, o domínio ou a posse, inclusive na hipótese do artigo 130 do Código Tributário Nacional, do imóvel localizado em Taquaralto 4ª Etapa, Folha 01, Av Palmas, Qd 18, Lote 01 B. Recolhimento do imposto sobre a alíquota de 0,8% (oito décimos por cento) como imóvel de área edificada comercial, mas o artigo 13, IV, “b” da Lei Complementar nº 285/2013 cita que não se considera construído o terreno que contenha menos de 10% do terreno de área construída. Notificação de Lançamento nº 7980, período de janeiro a dezembro de 2022, no valor originário de R\$ 51.372,03. Reclamação de Lançamento tempestiva. Julgado em Instância Única pelo cancelamento da Notificação de Lançamento. Pedido Revisional interposto pela Representação Fazendária, requerendo a reforma da Decisão de Instância Única, para que seja mantida integralmente a Notificação de Lançamento. Inicial do Pedido Revisional de Julgamento acatado pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 288/2013. Em sessão realizada em 23/09/2025, o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos, pela manutenção integral da Notificação de Lançamento nº 7980 no valor de R\$ 51.372,03 (Cinquenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e três centavos), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 024849/2024 em nome da SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, acordaram os conselheiros, da Câmara

Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral da Notificação de Lançamento nº 7980 no valor de R\$ 51.372,03 (Cinquenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e três centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de setembro de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Reinaldo Lopes Barros
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:046/2025

PROCESSO Nº:024857/2024

REQUERIDA: SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Notificação de Lançamento nº 7981

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Diferença do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, tendo em vista pagamento a menor de acordo com caput do artigo 4º da Lei Complementar nº 285/2013, devido em razão da propriedade, o domínio ou a posse, inclusive na hipótese do artigo 130 do Código Tributário Nacional, do imóvel localizado em Taquaralto 4ª Etapa, Folha 01, Av Palmas, Qd 18, Lote 01 B. Recolhimento do imposto sobre a alíquota de 0,8% (oito décimos por cento) como imóvel de área edificada comercial, mas o artigo 13, IV, “b” da Lei Complementar nº 285/2013 cita que não se considera construído o terreno que contenha menos de 10% do terreno de área construída. Notificação de Lançamento nº 7981, período de janeiro a dezembro de 2021, no valor originário de R\$ 46.376,74. Reclamação de Lançamento tempestiva. Julgado em Instância Única pelo cancelamento da Notificação de Lançamento. Pedido Revisional interposto pela Representação Fazendária, requerendo a reforma da Decisão de Instância Única, para que seja mantida integralmente a Notificação de Lançamento. Inicial do Pedido Revisional de Julgamento acatado pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 288/2013. Em sessão realizada em 23/09/2025, o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos, pela manutenção integral da Notificação de Lançamento nº 7981 no valor de R\$ 46.376,74 (Quarenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 024857/2024 em nome da SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral da Notificação de Lançamento nº 7981 no valor de R\$ 46.376,74 (Quarenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e quatro centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de setembro de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Reinaldo Lopes Barros
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:047/2025

PROCESSO Nº:024860/2024

REQUERIDA: SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Notificação de Lançamento nº 7982

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Diferença do Imposto sobre a Propriedade Territorial

Urbana – IPTU, tendo em vista pagamento a menor de acordo com caput do artigo 4º da Lei Complementar nº 285/2013, devido em razão da propriedade, o domínio ou a posse, inclusive na hipótese do artigo 130 do Código Tributário Nacional, do imóvel localizado em Taquaralto 4ª Etapa, Folha 01, Av Palmas, Qd 18, Lote 01 B. Recolhimento do imposto sobre a alíquota de 0,8% (oito décimos por cento) como imóvel de área edificada comercial, mas o artigo 13, IV, “b” da Lei Complementar nº 285/2013 cita que não se considera construído o terreno que contenha menos de 10% do terreno de área construída. Notificação de Lançamento nº 7982, período de janeiro a dezembro de 2020, no valor originário de R\$ 46.376,74. Reclamação de Lançamento tempestiva. Julgado em Instância Única pelo cancelamento da Notificação de Lançamento. Pedido Revisional interposto pela Representação Fazendária, requerendo a reforma da Decisão de Instância Única, para que seja mantida integralmente a Notificação de Lançamento. Inicial do Pedido Revisional de Julgamento acatado pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 288/2013. Em sessão realizada em 23/09/2025, o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos, pela manutenção integral da Notificação de Lançamento nº 7982 no valor de R\$ 46.376,74 (Quarenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 024860/2024 em nome da SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral da Notificação de Lançamento nº 7982 no valor de R\$ 46.376,74 (Quarenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de setembro de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Reinaldo Lopes Barros
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:048/2025

PROCESSO Nº:024861/2024

REQUERIDA: SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Notificação de Lançamento nº 7983

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Diferença do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, tendo em vista pagamento a menor de acordo com caput do artigo 4º da Lei Complementar nº 285/2013, devido em razão da propriedade, o domínio ou a posse, inclusive na hipótese do artigo 130 do Código Tributário Nacional, do imóvel localizado em Taquaralto 4ª Etapa, Folha 01, Av Palmas, Qd 18, Lote 01 B. Recolhimento do imposto sobre a alíquota de 0,8% (oito décimos por cento) como imóvel de área edificada comercial, mas o artigo 13, IV, “b” da Lei Complementar nº 285/2013 cita que não se considera construído o terreno que contenha menos de 10% do terreno de área construída. Notificação de Lançamento nº 7983, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 44.908,50. Reclamação de Lançamento tempestiva. Julgado em Instância Única pelo cancelamento da Notificação de Lançamento. Pedido Revisional interposto pela Representação Fazendária, requerendo a reforma da Decisão de Instância Única, para que seja mantida integralmente a Notificação de Lançamento. Inicial do Pedido Revisional de Julgamento acatado pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 288/2013. Em sessão realizada em 23/09/2025, o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos, pela manutenção integral da Notificação de Lançamento nº 7983 no valor de R\$ 44.908,50 (Quarenta e quatro mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 024861/2024 em nome da SANTOS PARTICIPAÇÕES E

INVESTIMENTOS LTDA, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral da Notificação de Lançamento nº 7983 no valor de R\$ 44.908,50 (Quarenta e quatro mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de setembro de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Reinaldo Lopes Barros
Conselheiro Relator

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 062/2025/SEMAS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

Considerando os Ofícios nº 168 e 169/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas/TO – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a suplente Welica da Silva Queiroz Moreira, para exercer a função de Conselheira Tutelar, no período de 01/10/2025 a 30/10/2025, em substituição à Conselheira Titular, Marcela Milene Guedes Quini, matrícula 413064122, que estará de férias no referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Gabinete do Secretário Executivo Municipal de Ação Social, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Ação Social
ATO Nº 397 – DSG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 309, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 12, situado à Alameda 40, conjunto QI-40, da quadra ARSO 52, com área de 362,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 12-A, situado à Alameda 04, conjunto QI-40, da quadra ARSO 52, com área de 175,00 m² e Lote 12-B, situado à Alameda 40, conjunto QI-40, da

quadra ARSO 52, com área de 187,50 m², objeto do processo nº 55144/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDURF/Nº 286 de 09 de setembro de 2025, em razão de correção do endereço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 311, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 02, situado Avenida Perimetral Norte, quadra 02, do Loteamento Santa Fé – Terceira etapa, com área de 374,55 m², Lote 03, situado Avenida Perimetral Norte, quadra 02, do Loteamento Santa Fé – Terceira etapa, com área de 378,71 m², Lote 06, situado à Rua SF - 16, quadra 02, do Loteamento Santa Fé – Terceira etapa, com área de 360,00 m², Lote 07, situado à Rua SF - 15, quadra 02, do Loteamento Santa Fé – Terceira etapa, com área de 360,00 m², Lote 08, situado à Rua SF - 16, quadra 02, do Loteamento Santa Fé – Terceira etapa, com área de 360,00 m², Lote 09, situado à Rua SF - 15, quadra 02, do Loteamento Santa Fé – Terceira etapa, com área de 360,00 m², Lote 10, situado à Rua SF - 16, quadra 02, do Loteamento Santa Fé – Terceira etapa, com área de 360,00 m², Lote 11, situado à Rua SF - 15, quadra 02, do Loteamento Santa Fé – Terceira etapa, com área de 360,00 m², Lote 12, situado à Rua SF - 16, quadra 02, do Loteamento Santa Fé – Terceira etapa, com área de 360,00 m², Lote 13, situado à Rua SF - 15, quadra 02, do Loteamento Santa Fé – Terceira etapa, com área de 360,00 m², Lote 14, situado à Rua SF - 16, quadra 02, do Loteamento Santa Fé – Terceira etapa, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02 A, situado Avenida Perimetral Norte, quadra 02, do Loteamento Santa Fé – Terceira etapa, com área de 3993,26 m², objeto do processo nº 051197-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDURF/Nº 286 de 09 de setembro de 2025, em razão de correção do endereço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**COMISSÃO ORGANIZADORA****PORTARIA 002/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025**

A Comissão Organizadora do processo eleitoral misto para a função de Diretor Escolar das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas, instituída por meio da PORTARIA GAB/SEMED Nº 0288, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.784, de 28 de agosto de 2025, reunida na data de 26 de setembro de 2025, ao julgar os registros de candidatura apresentados conforme Edital nº 001/GAB/SEMED, de 28 de agosto de 2025, e suas retificações,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado da homologação dos registros de candidatura para a função de Diretor Escolar, conforme Edital nº 001/GAB/SEMED, de 28 de agosto de 2025, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. O candidato cujo registro de candidatura não foi homologado disporá do prazo de 27 a 29/09/2025 para interpor recurso, via endereço eletrônico: <https://educacao.palmas.to.gov.br/>, conforme item 1.8 do Edital nº 001/GAB/SEMED/2025 e suas retificações.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, aos 26 dias do mês de setembro de 2025.

BELMIRAN JOSÉ DE SOUSA
Presidente da Comissão

ANEXO I – REGISTROS DE CANDIDATURAS

UNIDADE EDUCACIONAL	CPF	CANDIDATO	STATUS
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO	XXX.360.111-XX	ADRIANA FRANCA QUIXABEIRA LIMA	HOMOLOGADA
	XXX.798.951-XX	MARCIANE DIAS MENEZES	HOMOLOGADA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMANCIO JOSÉ DE MORAES	XXX.418.831-XX	MARIA CLARA DA SILVA	HOMOLOGADA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LÚISA RODRIGUES VALDEVINO	XXX.020.241-XX	JOANA D'ARC NONATO DE SOUZA	HOMOLOGADA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO	XXX.918.433-XX	LUZINETE CALIXTO DE BARROS	HOMOLOGADA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS	XXX.566.081-XX	LUANA RUFO BARBOSA BORGES	HOMOLOGADA
	XXX.717.591-XX	EDINEIA FLORENTINO FERNANDES	HOMOLOGADA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTIGA DE NINAR	XXX.342.601-XX	LUANA SOARES MENDES COSTA	HOMOLOGADA
	XXX.865.891-XX	DILMA MOREIRA LIMA DE SOUZA	HOMOLOGADA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA	XXX.904.671-XX	TAHINA MARLA ALVES DA SILVA PAZ	HOMOLOGADA
	XXX.186.871-XX	EVERCINA BARBOSA CIRQUEIRA	HOMOLOGADA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER	XXX.7XX.351-XX	ILMENES RUFINO DE SOUZA FERREIRA	HOMOLOGADA
	XXX.087.689-XX	JOSELAINE QUELLI FIAMETTI	HOMOLOGADA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO FELIZ	XXX.849.801-XX	KATIA FERREIRA DE SOUZA	HOMOLOGADA
	XXX.688.131-XX	VIRGINIA ARAUJO COELHO	HOMOLOGADA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL	XXX.439.571-XX	MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE COSTA	HOMOLOGADA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO	XXX.601.351-XX	CLEUDINA SILVINO MATOS	HOMOLOGADA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	XXX.127.781-XX	DORVINA NEPOCENO COSTA	HOMOLOGADA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA	XXX.629.643-XX	ADRIANA DE CASTRO SILVA	NÃO HOMOLOGADO ITEM 2.1.1.1. ALÍNEAS: a, b, c, d, e, g, h, i, j, k, l, m, n, o.
	XXX.507.641-XX	LIGIA CARLOS ROLIM PÓVOA	HOMOLOGADA
	XXX.618.231-XX	SILVANIA LOPES DE CARVALHO CAMPOS	HOMOLOGADA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA	XXX.306.411-XX	CHRISTINA DAYANE AIRES CARNEIRO	HOMOLOGADA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ	XXX.168.692-XX	DIONE DOS SANTOS XAVIER	NÃO HOMOLOGADO 2.1.1.1. ALÍNEA: c
	XXX.908.591-XX	SHARLENE ROQUES SILVA	HOMOLOGADA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FONTES DO SABER	XXX.217.801-XX	IRANILDES TAVARES CILIRO	HOMOLOGADA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS	XXX.842.721-XX	MARILENE PINHEIRO DOS SANTOS TEOTONIO	HOMOLOGADA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA	XXX.201.801-XX	ELIANA LACERDA SILVA	HOMOLOGADA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS	XXX.084.971-XX	ANA LUCIA DO ESPIRITO SANTOS DE NESTOR	HOMOLOGADA
	XXX.814.851-XX	FRANCIELDA ALMEIDA PAULINO AVELINO	HOMOLOGADA
	XXX.031.661-XX	SINTIA SOBRINHO FERNANDES	NÃO HOMOLOGADO ITEM 2.1.1.1. ALÍNEAS: a, b, c, d, e, g, h, i, j, k, l, m, n, o.
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS	XXX.191.951-XX	ZILMENE SANTANA SOUZA	HOMOLOGADA
	XXX.408.801-XX	EMIVAL PEREIRA ALVES	HOMOLOGADA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ	XXX.254.651-XX	JACILENE SOUSA SOARES DE CASTRO	HOMOLOGADA
	XXX.944.241-XX	LIDIA GOMES GOUVEA	HOMOLOGADA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO INFANTIL	XXX.374.111-XX	MICHELY CASTRO NEVES DO AMARAL	HOMOLOGADA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO	XXX.438.901-XX	CARLIENE COELHO MACHADO	HOMOLOGADA
	XXX.368.221-XX	CALCINEIDE PEREIRA DA SILVA MARTINS	HOMOLOGADA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCEPE	XXX.193.386-XX	FABIANA APARECIDA GOMES	HOMOLOGADA
	XXX.835.983-XX	IRACILDA LOPES DA SILVA SOUZA	HOMOLOGADA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES	XXX.178.811-XX	CLAUDILENE DOS SANTOS SILVA	HOMOLOGADA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRINCIPES E PRINCESAS	XXX.593.076-XX	DURVAL RODRIGUES DA VEIGA	HOMOLOGADA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO INFANTIL	XXX.120.401-XX	ZELIA PEREIRA LIMA MENDONÇA	HOMOLOGADA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROMILDA BUDKE GUARDA	XXX.575.081-XX	EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES	HOMOLOGADA
	XXX.281.101-XX	MARIA ARAUJO DE SOUSA	HOMOLOGADA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ	XXX.154.041-XX	PRISCILA DE FREITAS MACHADO	HOMOLOGADA
	XXX.147.681-XX	ILCIONE COELHO DE SOUSA	HOMOLOGADA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHAS DO SABER	XXX.752.951-XX	MONICA GUEDES DE FRAGA BERNARDES	HOMOLOGADA
	XXX.631.973-XX	SARA COSTA FERREIRA RODRIGUES	HOMOLOGADA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO	XXX.539.733-XX	DENISE COSTA CARDOSO	HOMOLOGADA
	XXX.220.263-XX	LIVIA DE LIMA PRIMO MOURA	HOMOLOGADA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ	XXX.303.241-XX	MARCIA CRISTINA LIMA NUNES	HOMOLOGADA
	XXX.342.751-XX	CLEIDE DA CRUZ MILHOMEM	HOMOLOGADA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHAS DO SABER	XXX.941.181-XX	LAISE DAIANE SANTIAGO MACHADO MACEDO	HOMOLOGADA
	XXX.821.761-XX	LARA LUANA SOARES PRIMO	HOMOLOGADA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO	XXX.858.131-XX	DEISE DAYANNE ROCHA AIRES	NÃO HOMOLOGADO ITEM 2.1.1.1. ALÍNEAS: a, b, c, d, e, g, h, i, j, k, l, m, n, o.
	XXX.001.101-XX	LIGIA DA SILVA MELO	HOMOLOGADA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA	XXX.225.141-XX	MARCELA PEREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA
	XXX.259.541-XX	KÊNIA CINTIA SILVA MATIAS DE FREITAS	HOMOLOGADA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO	XXX.188.201-XX	KERLEY MARTINS MIRANDA	NÃO HOMOLOGADO ITEM 2.1.1.1. ALÍNEAS: a, c, d, o.
	XXX.479.311-XX	MARIA RIBEIRO DA SILVA	NÃO HOMOLOGADO ITEM 2.1.1.1. ALÍNEAS: e, k.
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA	XXX.605.921-XX	ROSIMEIRE ROSA PIRES COELHO	HOMOLOGADA
	XXX.134.271-XX	ELISMAR DIVINA MOURA SILVA KÜHLEIS	HOMOLOGADA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VITÓRIA-RÉGIA	XXX.352.931-XX	DANIEL FRANCISCO TRAMONTINI	HOMOLOGADA
ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ	XXX.633.433-XX	LUCIANA MALAGO	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK	XXX.346.321-XX	SELMA SOUZA FERREIRA	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM	XXX.099.291-XX	RODRIGO MACHADO MARINHO	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM	XXX.616.029-XX	RONNIE CLEBER DA SILVA	HOMOLOGADA
	XXX.588.461-XX	WEUDES PEREIRA DA ROCHA	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM	XXX.003.171-XX	ALAILSON AGUIAR RIBEIRO	HOMOLOGADA
	XXX.772.749-XX	HELENO ELIAS DA SILVA	NÃO HOMOLOGADO ITEM 2.1.1.1. ALÍNEAS: a, b, c, d, e, g, h, i, j, k, l, m, n, o.
ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO	XXX.173.893-XX	IONALDO TERTULIANO DE CARVALHO	NÃO HOMOLOGADO ITEM 2.1.1.1. ALÍNEAS: a, b, c, d, e, g, h, i, j, k, l, m, n, o.
	XXX.728.665-XX	JAIR RODRIGUES BARROS	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA	XXX.982.541-XX	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES SANTANA	HOMOLOGADA
	XXX.003.601-XX	PETRONILIO RIBEIRO NETO	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	XXX.033.271-XX	DENILDE VARGAS MILHOMEM	HOMOLOGADA
	XXX.494.701-XX	FRANCISCA DA SILVA CIRQUEIRA DUARTE	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	XXX.509.741-XX	RENATO LOPES DE ALBUQUERQUE	HOMOLOGADA
	XXX.509.741-XX	RENATO LOPES DE ALBUQUERQUE	HOMOLOGADA

ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO	XXX.557.351-XX	CLAUDIA LOPES DE CARVALHO	HOMOLOGADA
	XXX.798.401-XX	MARILENE RODRIGUES DA SILVA SANTANA	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	XXX.011.509-XX	IVO HEIMKEMEIER	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR	XXX.943.941-XX	MARIA APARECIDA SARAIVA DA SILVA REIS	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO	XXX.723.931-XX	MARIA DO SOCORRO FRAGOSO ALVES	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA	XXX.961.161-XX	ANA CAROLINA CORREIA DA SILVA RABELO	HOMOLOGADA
	XXX.538.931-XX	FERNANDO OSORIO PEREIRA	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIPIO THOMAZ DE MATOS	XXX.829.413-XX	MARIA DO DESTERRO SOARES IBIAPINA	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA	XXX.329.301-XX	ANTONIO PINHEIRO ALVES DO CARMO	HOMOLOGADA
	XXX.298.533-XX	JAMES PAULO SOUZA DIOGENES RODRIGUES	HOMOLOGADA
	XXX.424.201-XX	NUBIA RODRIGUES DE ABREU	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA	XXX.612.971-XX	JULDECI LOPES DE CARVALHO	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA	XXX.354.711-XX	MICHELLE MORAIS DOMINGOS	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO	XXX.886.711-XX	MARIALICE THOMAZ SOARES	HOMOLOGADA
	XXX.193.321-XX	MARIA MENDES MACENA SOARES MARTINS	HOMOLOGADA
	XXX.832.311-XX	GILVAN ALMEIDA DE ARAUJO	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO	XXX.995.093-XX	MARCIA APARECIDA COLLAVITE DUARTE BEZERRA	HOMOLOGADA
	XXX.050.506-XX	WANDERLEI PEDRO DE ARAUJO SILVA	NÃO HOMOLOGADO ITEM 2.1.1.1. ALÍNEAS: a, b, c, d, e, g, h, i, j, k, l, m, n, o.
	XXX.704.432-XX	ANTONIA MARIA FERNANDES DE SOUSA	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA	XXX.045.231-XX	LUIZA AMORIM DIOGENES SILVA	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA	XXX.386.791-XX	SUIANY DE SOUSA COSTA	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO	XXX.833.461-XX	VANDERLEI SANTOS VIEIRA	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE	XXX.521.781-XX	GERCI ALVES DE MATOS	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM	XXX.200.971-XX	QUELMA RODRIGUES BARROS	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENARIO	XXX.922.113-XX	MARTINHO ATAIDES MARTINS JUNIOR	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE JOSIMO MORAES TAVARES	XXX.778.583-XX	IVONE FRANCELINA DE SOUSA	HOMOLOGADA
	XXX.235.321-XX	IDELMA PEREIRA DE BASTOS SANTOS	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PEREIRA PIAGEM	XXX.072.371-XX	TAYNARA ARAUJO CHAVES	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PEREIRA PIAGEM	XXX.463.921-XX	ADRIANA PEREIRA DO NASCIMENTO MARTINS	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PEREIRA PIAGEM	XXX.889.601-XX	MARGARET PEREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PEREIRA PIAGEM	XXX.877.781-XX	MARLI CRISTINA OSTER DA ROCHA	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PEREIRA PIAGEM	XXX.059.041-XX	ADEMIR BANDEIRA SILVA	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PEREIRA PIAGEM	XXX.539.381-XX	JALLES LIMA DA SILVEIRA VIEIRA	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PEREIRA PIAGEM	XXX.121.391-XX	THAIS KENNIA SOUZA MARTINS LIMA	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PEREIRA PIAGEM	XXX.492.171-XX	LEOMAR DOS SANTOS GOMES	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PEREIRA PIAGEM	XXX.252.801-XX	MADIAN ROCHA MOREIRA SANTOS	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PEREIRA PIAGEM	XXX.930.319-XX	ALICE HARUMI IZU FURUKAWA	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PEREIRA PIAGEM	XXX.490.691-XX	WELMA MARIA MILHOMEM RIBEIRO	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PEREIRA PIAGEM	XXX.490.401-XX	ERICA MORENO VIEIRA	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PEREIRA PIAGEM	XXX.948.033-XX	JESAIAS FEITOSA MOREIRA	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PEREIRA PIAGEM	XXX.134.721-XX	ALCHINEIR MACARIO DOURADO	HOMOLOGADA
	XXX.521.591-XX	EUGIRLENE PINHEIRO SILVA CARVALHO	HOMOLOGADA
	XXX.069.901-XX	FRANCISCA DA SILVA MACHADO	NÃO HOMOLOGADO ITEM 2.1.1.1. ALÍNEAS: a, b, c, d, e, g, h, i, j, k, l, m, n, o.
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PEREIRA PIAGEM	XXX.405.121-XX	IRANILTON ALVES BRANDÃO	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PEREIRA PIAGEM	XXX.585.041-XX	KASSIA CARLA FERNANDES ALVES	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PEREIRA PIAGEM	XXX.809.431-XX	JOSE HUMBERTO RIBEIRO NOGUEIRA	HOMOLOGADA
	XXX.780.501-XX	MARIA EUNICE FERREIRA DOS REIS	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PEREIRA PIAGEM	XXX.696.861-XX	JAQUIRENE SARAIVA DE SOUZA ROCHA	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PEREIRA PIAGEM	XXX.865.651-XX	MARIA DO BONFIM NUNES DE SOUZA DA SILVA	HOMOLOGADA
	XXX.181.617-XX	OTHON CARLOS DE ALMEIDA PINHEIRO	HOMOLOGADA
	XXX.948.642-XX	VANDO DIAS DOS SANTOS	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PEREIRA PIAGEM	XXX.782.051-XX	ELIS RAIK MIRANDA DE CARVALHO	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PEREIRA PIAGEM	XXX.946.991-XX	JUBIO PAULO PEREIRA PINTO	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PEREIRA PIAGEM	XXX.650.985-XX	ALEONES SIMOES DA FONSECA	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PEREIRA PIAGEM	XXX.766.001-XX	GILZA ALVES DA SILVA	NÃO HOMOLOGADO ITEM 2.1.1.1. ALÍNEA: a
	XXX.990.501-XX	LILIANE DOS SANTOS FARIAS	HOMOLOGADA

ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS	XXX.287.661-XX	ANA PAULA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	XXX.015.001-XX	AFRA MARIA PEREIRA DE MACÊDO CARVALHO	HOMOLOGADA
	XXX.336.431-XX	ANTONIO JOSE NAPUNUCENO FILHO	HOMOLOGADA
	XXX.963.551-XX	WESLEYANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	HOMOLOGADA
	XXX.704.871-XX	WESLEYNY VIEIRA GOES CERQUEIRA	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO	XXX.515.983-XX	FRANCISCO DA SILVA DE OLIVEIRA FILHO	HOMOLOGADA
	XXX.452.481-XX	RAIMUNDO DOS SANTOS BEZERRA	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE	XXX.415.471-XX	ALEX ALVES DA SILVA	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIER FERNANDES DE SOUSA	XXX.110.701-XX	FRANCISCO DAVID ANDERSON DINIZ	HOMOLOGADA
	XXX.104.293-XX	MARINALVA PEREIRA DE SENA	HOMOLOGADA
	XXX.810.231-XX	RENATA BORGES DE MOURA PEREIRA	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME	XXX.886.561-XX	ELEI MARQUES SOUSA	HOMOLOGADA
	XXX.360.151-XX	GEUDA ANTONIA DE OLIVEIRA SOUSA	HOMOLOGADA
	XXX.906.123-XX	ODENILSON PEREIRA DE SOUSA	HOMOLOGADA
ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA	XXX.091.851-XX	DEBORA GOMES REIS MARTINS	HOMOLOGADA
	XXX.752.173-XX	JOSE FRANCISCO ROCHA SIMAO	HOMOLOGADA

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ACONCHEGO

PORTARIA Nº 022, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2025, Processo nº 00000.0.027208/2025, firmado com a empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Desinsetização, limpeza de bebedouro, troca de refil de bebedouro e limpeza e higienização de caixa d'água para atender as demandas e necessidades desta unidade de ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marciane Dias Menezes	413006071	25/09/2025
SUPLENTE	Ileana Gomes da Silva Monteiro	25527	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2025

PROCESSO Nº 00000.0.027208/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO

CONTRATADA: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Desinsetização, limpeza de bebedouro, troca de refil de bebedouro e limpeza e higienização de caixa d'água para atender as demandas e necessidades da ACCEI do Cmei Aconchego.

VALOR TOTAL: R\$ 7.420,00 (Sete mil, quatrocentos e vinte reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.027208/2025

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722
Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.ª Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF Nº: XXX.806.203-XX e portadora do RG Nº X.X73.7XX SSP/TO. Empresa: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, por meio de sua representante legal a Sr.ª MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, portadora do RG. nº X47.9XX-SSP/TO

CMEI CANTIGA DE NINAR

PORTARIA Nº 022, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DAACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art.117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Administrativo

nº013/2025, Processo nº00000.0.047232/2025, firmado com a empresa ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO, inscrita no CNPJ nº46.355.841/0001-12, cujo o objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e manutenção preventiva e corretiva das câmeras de videomonitoramento.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luciana Oliveira Mendes	413010260	25/09/2025
SUPLENTE	Geryfrança Caldas Da Silva Farias	300231	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025

Dílma Moreira Lima de Souza
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DAACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art.117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº012/2025, Processo nº 00000.0.031248/2025 firmado com a empresa DEDEMAX DEDETIZADORA E LIMPEZA, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, cujo o objeto é a contratação de serviços especializados de dedetização, sanitização, desratização e descupinização.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luciana Oliveira Mendes	413010260	17/09/2025
SUPLENTE	Geryfrança Caldas Da Silva Farias	300231	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025

Dilma Moreira Lima De Sousa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2025

PROCESSO Nº:00000.0.047204/2025
ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
CONTRATANTE: ACCEI CMEI CANTIGA DE NINAR
CONTRATADA: DEDEMAX DEDETIZADORA E LIMPEZA
OBJETO: Contratação de serviços especializados de detetização, sanitização, desratização e descupinização para o CMEI Cantiga de Ninar,
VALOR TOTAL: R\$1.200,00 (Mil e duzentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.047204/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Cantiga de Ninar, por sua representante legal a Srª. Dilma Moreira Lima de Souza, inscrita no CPF nº XXX.865.891-XX e portadora do RG nº X09.8XX- SSP/TO. Empresa: DEDEMAX DEDETIZADORA E LIMPEZA, inscrita no CNPJ 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a senhora MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CPF nº XXX.708.321-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.047232/2025
ESPÉCIE: Contrato Administrativo
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 011/2025
CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Cantiga de Ninar
CONTRATADA: ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e manutenção preventiva e corretiva das câmeras de

videomonitoramento.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.047232/2025

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Cantiga de Ninar, por sua representante legal a Srª. Dilma Moreira Lima de Souza, inscrita no CPF nº XXX.865.891-XX e portadora do RG nº X09.8XX- SSP/TO. Empresa: ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, por meio de seu representante legal o Srº. ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO, inscrito no CPF nº XXX.259.431-XX e portador do RG nº X25.1XX-SSP/TO.

CMEI CANTINHO DO SABER

PORTARIA Nº 013, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº013/2025, Processo de NUP 00000.0.055444/2025, firmado na empresa MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.534.893/0001-90, cujo objetivo é contratação de aquisição de Material de Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eduardo Borges Fagundes	200.142	25/09/2025
SUPLENTE	Thalita Melo de Souza Medeiros	413.074.847	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025

Joselaine Queli Fiametti
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 014, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2025, Processo de NUP 00000.0.055451/2025, firmado na empresa JOSÉ CARLOS FERREIRA, inscrita no CNPJ Nº 29.635.558/0001-25, cujo objetivo é contratação do serviço de Manutenção Predial

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eduardo Borges Fagundes	200.142	25/09/2025
SUPLENTE	Thalita Melo de Souza Medeiros	413.074.847	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025

Joselaine Queli Fiametti
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.055444/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 013/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER
CONTRATADA: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
OBJETO: Material de Expediente
VALOR TOTAL: R\$ 22.341,17 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e dezessete centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.055451/2025
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, CNPJ nº 17.073.844/0001-65, por sua representante legal a Sr.ª Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nº XXX.087.689-XX e portadora do RG nº X.X96.2XX SSP/TO. EMPRESA: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, por meio do seu representante legal o Senhor Marcos Antonio dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.725.743-XX e portador do RG nº XX814XX-SSP-PI.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.055451/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER
CONTRATADA: JOSÉ CARLOS FERREIRA
OBJETO: Manutenção Predial
VALOR TOTAL: R\$ 27.640,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.055451/2025
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, CNPJ nº 17.073.844/0001-65, por sua representante legal a Sr.ª Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nº XXX.087.689-XX e portadora do RG nº X.X96.2XX SSP/TO. EMPRESA: JOSE CARLOS FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 29.635.558/0001-25, por meio do seu representante legal o Senhor José Carlos Ferreira, portador do RG nº X639XX-SSP-TO.

CMEI CONTOS DE FADA

PORTARIA Nº 026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.801 do dia 23 de setembro de 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada o número do processo da PORTARIA Nº 025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025., publicada no DOMP nº 3.801, de 23 de setembro de 2025, páginas 07 e 08, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 022/2025, Processo nº 00000.0.008566/2025, firmado com a empresa MGN COMERCIO & SERVIÇO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, cujo objeto é a Aquisição de Material de Limpeza., conforme especifica:

Onde-se lê: Processo nº 00000.0.008566/2025

Leia-se: Processo nº 00000.0.056450/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2025.

Christina Dayane Aires Carneiro
PRESIDENTE DAACCEI

PORTARIA Nº 027, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DAACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 23.170 no dia 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2025, Processo nº 00000.0.056448/2025, firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francinete Da Silva Viana Miranda	413009979	25/09/2025
SUPLENTE	Giully Anne Silva Lima	413007705	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025

Christina Dayane Aires Carneiro
PRESIDENTE DAACCEI

ERRATA

A ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, através da Comissão de Contratação, torna público que no EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2025 da Dispensa de Licitação nº 014/2025, Processo nº 00000.0.008566/2025, objeto aquisição de material de limpeza, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.801, de 23 de setembro de 2025, pág.8:

Onde se lê: Processo Nº do: 00000.0.008566/2025

Leia-se: Processo Nº do: 00000.0.056450/2025

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025.

Júnia Maria de Carvalho Oliveira
Agente da Comissão de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.056448/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA

CONTRATADA: EMPRESA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO

VALOR TOTAL: R\$ 10.292,55 (Dez mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.008566/2025

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA por sua representante legal a Sr.ª. Christina Dayane Aires Carneiro, inscrita no CPF Nº: XXX.306.411-XX e portadora do RG Nº X50.OXX SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o senhor GLEYSON AURELIO SILVA, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº XXX407919XXX SSP/MA.

CMEI CRIANÇA FELIZ

PORTARIA Nº 022, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DAASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1094 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.780, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº018/2025, Processo nº 00000.0.012678/2025, firmado com a empresa EXTINTO COM. E RECARGA DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.933.145/0001-45, cujo serviço é contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recarga de extintores de incêndio.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria de Sousa Ribeiro Cunha	413073677	24/09/2025
SUPLENTE	Isabela Rodrigues Corado Souza	413023803	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de setembro de 2025

Sharlene Roques Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1094 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.780, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2025, Processo nº 00000.0.026173/2025, firmado com a empresa MGN COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, cujo objeto é aquisição de Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria de Sousa Ribeiro Cunha	413073677	24/09/2025
SUPLENTE	Isabela Rodrigues Corado Souza	413023803	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025

Sharlene Roques Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.012678/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ
CONTRATADA: EXTINTO COM. E RECARGA DE EXTINTORES LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recarga de extintores de incêndio.
VALOR TOTAL: R\$ 238,00 duzentos e trinta e oito reais
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.012678/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, CNPJ nº 17.347.503/0001-30, por sua representante legal a Senhora Sharlene Roques Silva, inscrita no CPF nº XXX.908.591-XX e portadora do RG nº X78.1XX 2ª via SSP/TO. Empresa: EXTINTO COM. E RECARGA DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ 00.933.145/0001-45, por meio de sua representante legal a senhora SANDRA REGINA PEREIRA SOUSA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº XXX.864.551-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.026173/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ
CONTRATADA: MGN COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza.
VALOR TOTAL: R\$ 21.178,89 vinte e um mil cento e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.026173/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, CNPJ nº 17.347.503/0001-30, por sua representante legal a Senhora Sharlene Roques Silva, inscrita no CPF nº XXX.908.591-XX e portadora do RG nº X78.1XX 2ª via SSP/TO. Empresa: MGN COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ 39.534.893/0001-90, por meio de seu representante legal o senhor MAGNUN RAMOS DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.482.361-XX.

E. M. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA**PORTARIA Nº 021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 230 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.638, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a epígrafe da PORTARIA Nº 010, DE 09 DE JUNHO DE 2025, publicada no DOMP nº 3.731 de 11 de junho de 2025, página 15, que dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor do Contrato nº 017/2025, Processo nº 00000.0.025852/2025 firmado com a empresa KG FERRAZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 45 kg, conforme especifica:

Onde-se lê: PORTARIA Nº 010, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Leia-se: PORTARIA Nº 020, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2025.

Renato Lopes de Albuquerque
PRESIDENTE DA ACE

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR**PORTARIA Nº 019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº108 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.674, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de

2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2025, Processo nº 00000.0.004661/2025, firmado com a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS (ASCABRAS), inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Pedro Alves de Oliveira	71901	24/09/2025
SUPLENTE	Valéria Santana Queiroz	413073724	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2025.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº108 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.674, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2025, Processo nº 00000.0.004661/2025, firmado com a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Pedro Alves de Oliveira	71901	24/09/2025
SUPLENTE	Valéria Santana Queiroz	413073724	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2025.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº108 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.674, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2025, Processo nº 00000.0.004661/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO - UNIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Pedro Alves de Oliveira	71901	24/09/2025
SUPLENTE	Valéria Santana Queiroz	413073724	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2025.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 022, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº108 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.674, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2025, Processo nº 00000.0.004661/2025, firmado com a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO TAQUARI II – PRO – TAQUARI, inscrita no CNPJ 10.685.413/0001-00, cujo objeto é

a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Pedro Alves de Oliveira	71901	24/09/2025
SUPLENTE	Valéria Santana Queiroz	413073724	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Palmas-TO, 24 de setembro de 2025.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.004661/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS (ASCABRAS)
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR TOTAL: R\$ 6.840,20 (seis mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.04661/2025.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Naturezas das despesas: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Srª. Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG nº X83.1XX- SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS (ASCABRAS), CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Srº Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.004661/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR TOTAL: R\$ 12.714,80 (doze mil, setecentos e catorze reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.04661/2025.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Naturezas das despesas: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Srª Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG nº X83.1XX- SSP/TO. Empresa, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP, CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Srª Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.004661/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO - UNIÃO
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR TOTAL: R\$ 6.492,38 (seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.04661/2025.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Naturezas das despesas: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Srª Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG nº X83.1XX- SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO - UNIÃO, CNPJ nº 49.169.482/0001-05, por meio de seu representante legal o Srº Antônio Cícero Siqueira da Silva, inscrito no CPF nº XXX.501.111-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.004661/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO TAQUARI II – PRO – TAQUARI.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR TOTAL: R\$ 2.228,40 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.04661/2025.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Naturezas das despesas: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Sr.ª Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG nº X83.1XX- SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO TAQUARI II – PRO – TAQUARI, CNPJ nº 10.685.413/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr.ª Maria de Lurdes Pereira da Silva, inscrita no CPF nº XXX.370.871-XX.

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

PORTARIA Nº 038, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 035/2025, Processo nº 00000.0.055783/2025, firmado com a empresa BMS REFRIGERAÇÃO - LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.091.057/0001-84, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gracy Mota Reis	310431	19/09/2025
SUPLENTE	Maria Sandra Pereira Nascimento	413010837	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de setembro de 2025.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 039, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 036/2025, Processo nº 00000.0.058328/2025, firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é a aquisição de materiais de papelaria e expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gracy Mota Reis	310431	24/09/2025
SUPLENTE	Maria Sandra Pereira Nascimento	413010837	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de

prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2025.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.055783/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
CONTRATADA: BMS REFRIGERAÇÃO - LTDA
OBJETO: contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar
VALOR TOTAL: R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.055783/2025.
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017; Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX e portadora do RG nº X41.4XX. Empresa: BMS REFRIGERAÇÃO - LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.091.057/0001-84, por meio de seu representante legal o Srº. Bruno Mendes dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.159.331-XX

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.058328/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA
OBJETO: aquisição de materiais de papelaria e expediente
VALOR TOTAL: R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.058328/2025.
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017; Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX e portadora do RG nº X41.4XX Empresa: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Srº. Marcos Antonio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX e portador da RG nº MG XX.743.XXX.

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

PORTARIA Nº 039, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designada no Ato nº 87 - DSG, de 09 de janeiro de 2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de

2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 031/2025, Processo nº 00000.0.053836/2025, firmado com a L. G. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jeovan Gomes de Moura	413008030	25/09/2025
SUPLENTE	Erika da Silva Paulino Oliveira	413018019	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025.

Gerci Alves De Matos
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.053836/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO- 012/2025
CONTRATANTE: ACE DEA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
CONTRATADA: L. G. DA SILVA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: R\$ 20.002,90 (Vinte mil e dois reais e noventa centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº 00000.0.053836/2025
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da Despesa: 33.50.30, 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sr.^a. GERCI ALVES DE MATOS, inscrita no CPF Nº: XXX.521.781-XX e portadora do RG Nº XX7.12X SSP/TO. Empresa: L. G. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal o senhor Liom Gomes da Silva, inscrito no CPF nº XXX.705.141-XX.

E. M. MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

PORTARIA Nº 019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado No Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2025, Processo nº 00000.0.039995/2025, firmado com a empresa a L.G. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lucélia Ribeiro Louzeiro Araújo	413007388	25/09/2025
SUPLENTE	Jerlane Nascimento Moura	413073834	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025.

Júbio Paulo Pereira Pinto
 Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2025

PROCESSO Nº: 00000.0. 039995/2025
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO-008/2025
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES
 CONTRATADA: L.G. DA SILVA LTDA
 OBJETO: Aquisição de material de expediente.
 VALOR TOTAL: R\$ 33.948,15 (Trinta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.039995/2025.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, CNPJ nº 05.870.352/0001-11 por seu representante legal o Senhor Júbio Paulo Pereira, inscrito no CPF nº XXX.946.991-XX e portador do RG nº X78.8XX- SSP/GO. Empresa: L.G. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio do seu representante legal o Senhor Lion Gomes da Silva, inscrito no CPF nº XXX.705.141-XX.

E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

PORTARIA Nº 004, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629 de 09/01/2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2025, Processo nº 00000.0.039098/2025, firmado com a empresa G B ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, cujo objeto é aquisição de uniformes escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Thaia Nabut Carvalho Flores	413073319	24/09/2025
SUPLENTE	Jacksuely Ferreira Vieira	413073326	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências

que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025.

IVO HEMKEMEIER
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.039098/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

CONTRATADA: G B ALVES LIMA LTDA

OBJETO: UNIFORMES ESCOLARES

VALOR TOTAL: R\$ 19.383,78 (dezenove mil e trezentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.039098/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por seu representante legal o Srº. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº XXX.011.509-XX e portador do RG nº X.X68.8XX SSP/TO. Empresa: G B ALVES LIMA LTDA inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11 por meio de sua representante legal a Sra. Grauzielly Batista Alves Lima, inscrita no CPF nº XXX.568.501-XX.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO CMH Nº 002, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o Regimento interno do Conselho Municipal de Habitação na forma que especifica.

O Conselho Municipal de Habitação de Palmas, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 83 da Lei Orgânica do Município, na 2ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2025, ocorrida dia 16 de setembro de 2025,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar, o Regimento Interno do Conselho Municipal

da Habitação da cidade de Palmas, conforme apresentado pela Comissão de Trabalho do Regimento Interno.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 16 de setembro de 2025.

Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

MARLEN RIBEIRO RODRIGUES
Presidente Conselho Municipal de Habitação

RESOLUÇÃO CMH Nº 003, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Participar ao Conselho da minuta da Portaria de regulamentação das etapas de definição das famílias beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV/Fundo de Arrendamento Residencial - FAR relativo aos empreendimentos Condomínio Residencial Parque dos Ipês I, II e III.

O Conselho Municipal de Habitação de Palmas, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 83 da Lei Orgânica do Município, na 2ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2025, ocorrida dia 16 de setembro de 2025,

DELIBERA:

Art. 1º Participar aos membros do Conselho, a minuta da portaria de regulamentação das etapas de definição das famílias beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV/Fundo de Arrendamento Residencial - FAR relativo aos empreendimentos Condomínio Residencial Parque dos Ipês I, II e III.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir do dia 16 de setembro de 2025.

Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

MARLEN RIBEIRO RODRIGUES
Presidente Conselho Municipal de Habitação

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PALMAS

CAPÍTULO I NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Municipal de Habitação de Palmas - CMH – instituído pela Medida Provisória nº 5, de 13 de maio de 2025, órgão colegiado de natureza deliberativa, consultiva e fiscalizadora da política municipal de habitação que reúne representantes do poder público e da sociedade civil, vinculado ao órgão municipal de habitação, rege-se pelo presente Regimento Interno.

Art. 2º O CMH tem por finalidade estabelecer, acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar a política municipal de habitação, conforme as competências definidas na legislação vigente.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Conselho:

I - participar da elaboração e fiscalizar a implementação dos planos e programas da política habitacional e deliberar sobre suas diretrizes, estratégias e prioridades;

II - acompanhar e avaliar a gestão econômica, social e financeira dos recursos e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

III - participar da elaboração do plano de aplicação dos recursos financeiros originados dos governos federal, estadual, municipal ou repassados por meio de convênios internacionais ou recursos de doações privados e consignados no órgão municipal de habitação;

IV - fiscalizar a movimentação dos recursos financeiros consignados para os programas habitacionais;

V - constituir grupos técnicos, comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando necessários para o desempenho de suas funções;

VI - estimular a participação e o controle popular sobre a implementação das políticas públicas habitacionais;

VII - possibilitar ampla informação à população e às instituições públicas e privadas sobre temas e questões atinentes à política habitacional;

VIII - estabelecer relações com os órgãos, conselhos e fóruns municipais relacionados à elaboração do orçamento municipal à definição da política urbana;

IX - elaborar, aprovar e alterar o seu regimento interno;

X - articular com as demais instâncias de participação popular do Município;

XI - definir os critérios de atendimento com base nas diferentes realidades e problemas que envolvam a questão habitacional no Município.

XII – dar publicidade aos trabalhos e as deliberações.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Conselho de Habitação da Cidade de Palmas será presidido pelo Secretário Municipal de Habitação e composto por 17 (dezesete) representantes do poder público e de segmentos da sociedade civil ligados à área de habitação, titulares e respectivos suplentes, sendo:

I - 8 (oito) representantes do Poder Público Executivo Municipal, a saber:

- a) 3 (três) do órgão municipal de habitação;
- b) 1 (um) do órgão municipal de planejamento urbano;
- c) 1 (um) do órgão municipal de Infraestrutura;
- d) 1 (um) do órgão municipal de desenvolvimento urbano e regularização fundiária;
- e) 1 (um) do órgão municipal de ação social;
- f) 1 (um) do órgão municipal de meio ambiente;

II - 1 (um) do Poder Legislativo Municipal;

III - 8 (oito) da sociedade civil organizada, a saber:

- a) 3 (três) de movimentos sociais ligados à moradia;
- b) 1 (um) de universidade ligada à área de engenharia, arquitetura ou urbanismo;
- c) 1 (um) de organizações não governamentais com atuação na área;
- d) 1 (um) das associações ou sindicatos patronais da cadeia produtiva da indústria da construção civil;
- e) 1 (um) das associações ou entidades sindicais dos trabalhadores da construção civil;
- f) 1 (um) de entidades de profissionais da área habitacional.

§ 1º O Conselho é presidido pelo titular do órgão municipal de habitação, o qual será substituído nas ausências e impedimentos pelo seu suplente.

§ 2º As designações dos representantes do Poder Executivo Municipal ocorrem conforme a representatividade dos órgãos e entidades da sociedade civil.

§ 3º Os representantes da sociedade civil são indicados por cada segmento, conforme previsto no inciso III do caput deste artigo.

§ 4º O mandato dos membros do Conselho é de 2 (dois) anos, permitida a recondução, por igual período, uma única vez.

§ 5º O membro titular reconduzido ao CMH só pode figurar como conselheiro pela mesma instituição após um intervalo mínimo de 2 (dois) anos a partir do término do último mandato.

§ 6º Os representantes do Poder Público Municipal são indicados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, exceto o Presidente do Conselho, por ser o titular do órgão municipal de habitação.

§ 7º Os representantes da sociedade civil são indicados entre os integrantes da instituição seus membros.

§ 8º Os servidores públicos que desempenham atividades como membros do Conselho, por serem consideradas de interesse público relevante, não são remuneradas e devem ser desempenhadas em concomitância com as funções dos cargos que ocupam.

§ 9º Poderão, ainda, ser convidados a participar das reuniões do Conselho de Habitação, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar tema de suas áreas de atuação.

§ 10 O Conselho de Habitação deliberará mediante resoluções, por maioria simples dos presentes, tendo seu Presidente o voto de qualidade no caso de empate.

CAPÍTULO IV ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º O Conselho tem a seguinte estrutura básica:

- I– Plenário;
- II– Presidência;
- III– Secretaria-Executiva;
- IV– Câmaras Temáticas.

CAPÍTULO V DO PLENÁRIO

Art. 6º O Plenário é o órgão superior de decisão do Conselho, composto pelos conselheiros titulares e os respectivos suplentes, que são nomeados por decreto municipal na forma estabelecida pelo artigo 4º deste regulamento.

Art. 7º Os membros titulares possuem o direito a voz e ao voto, e os suplentes apenas o direito a voz, exceto nas ausências e/ou impedimentos dos respectivos titulares, quando terão o direito a voz e ao voto.

Art. 8º Compete ao Plenário:

- I– aprovar a pauta das reuniões;
- II– analisar e deliberar acerca das matérias inseridas na pauta;
- III– analisar, aprovar e alterar o Regimento Interno do Conselho, bem como decidir sobre os casos omissos e esclarecer dúvidas quanto à sua interpretação;

IV - constituir Câmaras Temáticas quando julgar oportuno e conveniente;

V - aprovar a composição dos membros efetivos das Comissões;

VI– solicitar às Comissões pareceres sobre matérias afetas a habitação, ou ainda, sobre outros temas de seu interesse;

VII - solicitar estudos ou pareceres técnicos especializados sobre matérias de seu interesse;

VIII - deliberar sobre a exclusão de membro titular ou suplente do conselho, por infração ao Regimento Interno.

Art. 9º As resoluções oriundas do Plenário serão homologadas pela Presidência do Conselho e publicada no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO VI DO PRESIDENTE

Art. 10. O Presidente é o representante do Conselho.

Art. 11. São atribuições do Presidente:

- I– convocar e presidir as sessões plenárias, coordenando

os trabalhos, resolvendo as questões de ordem, conduzindo os debates, apurando as votações e estabelecendo os procedimentos necessários para resolver situações de impasse; nos termos regimentais;

II– interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;

III– proceder à chamada verificando a presença nas sessões plenárias;

IV– dar conhecimento ao Plenário das proposições;

V– conceder a palavra nas sessões plenárias aos membros do Conselho, assessores ou convidados, na forma regimental;

VI– anunciar a Ordem do Dia e submeter a votação a matéria nela contida, intervindo para manter a ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;

VII– proclamar o resultado das votações;

VIII– decidir, de plano, questões de ordem;

IX– receber e despachar as proposições;

X– distribuir as proposições, processos e documentos às Comissões instituídas;

XI– observar os prazos regimentais;

XII– determinar a publicação de informações, notas e quaisquer documentos que digam respeito às atividades do Conselho que devam ser divulgados;

XIII– manter contatos, em nome do Conselho, com as autoridades instituídas, sempre que houver necessidade;

XIV– executar as deliberações resultantes do Plenário;

XV– dar conhecimento ao Plenário do relatório final dos trabalhos realizados durante o ano;

XVI– baixar os atos normativos e ordenatórios decorrentes das decisões do Plenário;

XVII– resolver os casos omissos do Regimento Interno, “ad referendum” do Plenário, submetendo posteriormente ao Plenário;

XVIII– convocar os Conselheiros para reunião.

Art. 12. O Presidente será substituído nas ausências ou impedimentos pelo seu suplente, ou por outro membro do conselho, titular ou suplente, por ele indicado;

Art. 13. O Presidente ou seu substituto não poderá votar, exceto no exercício do voto de qualificação, em caso de empate.

CAPÍTULO VII DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 14. A Secretaria-Executiva responde diretamente ao Presidente do Conselho.

Art. 15. A Secretaria-Executiva tem por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho e às Comissões, fornecendo as condições para o cumprimento de suas competências

Art. 16. São atribuições da Secretaria-Executiva:

I– planejar, supervisionar e coordenar a execução das atividades de apoio técnico e administrativo necessárias ao funcionamento do Conselho;

II– proceder ao controle das faltas dos conselheiros, através das folhas de presença, e remeter ao Plenário os pedidos de exclusão dos membros que excedam o número das faltas permitidas, na forma estabelecida por este Regimento Interno;

III– receber e guardar as proposições e papéis entregues para conhecimento e deliberação do Conselho;

IV– secretariar as reuniões do Conselho e distribuir a pauta das matérias constantes da Ordem do dia;

V – lavrar as atas de cada sessão e publicar nos canais de comunicação pertinentes;

VI– receber e controlar a tramitação dos processos administrativos internos, até sua decisão final e consequente arquivamento;

VII– manter o Presidente e os conselheiros informados sobre as Resoluções, as atividades administrativas, andamento dos processos administrativos internos, projetos e proposições em tramitação e os demais atos do Conselho;

VIII– manter arquivo atualizado das instituições envolvidas com os programas e as atividades desenvolvidas pelo Conselho;

IX– executar os serviços administrativos do Conselho, em especial:

a) manter o expediente interno;

b) reunir todo material relativo às discussões do Conselho, de forma ordenada e sistemática;

c) preparar a sala para as plenárias;

d) organizar e manter arquivo das atas das reuniões do Conselho e das Comissões;

e) organizar os anais do Conselho;

Art. 17. O Secretário Executivo será indicado pelo Presidente do Conselho e será responsável pela execução das atribuições da Secretaria-Executiva, especificadas no artigo 16 do Regimento Interno.

CAPÍTULO VIII DAS CÂMARAS TEMÁTICAS

Art. 18. As Câmaras Temáticas são comissões permanentes ou temporárias, constituídas com finalidade de apresentar dados, elaborar propostas ou estudos sobre temas relacionados a habitação e para subsidiar as plenárias para deliberações em assuntos que requerem conhecimento técnico específico.

Art. 19. As câmaras temáticas serão compostas por membros do CMH, conforme deliberação do plenário, e terão suas atribuições e prazos definidos no ato de sua criação.

Art. 20. A iniciativa para propor a criação de Câmaras Temáticas compete a qualquer Conselheiro ou ao Presidente do Conselho.

Parágrafo único: A proposta de criação deverá ser encaminhada à Secretaria-Executiva, que abrirá o devido processo administrativo interno e encaminhará o pedido à submissão e deliberação pelo Plenário, em decisão por maioria simples de votos dos presentes.

Art. 21. As Câmaras Temáticas serão compostas por no mínimo 03 (três) membros titulares das entidades representadas no Conselho.

Art. 22. É vedado as Câmaras Temáticas opinar sobre aspectos que não sejam de sua atribuição específica.

Art. 23. As Câmaras Temáticas marcarão quantas reuniões forem necessárias, todas antecedendo a reunião plenária do CMH marcada para apresentação do respectivo parecer.

Parágrafo único. Nos casos em que não for possível formular parecer no período que antecede a reunião do CMH, será apresentada justificativa por escrito ao Plenário, que fixará novo prazo.

Art. 24. As reuniões das Câmaras Temáticas dispensam convocação expressa, uma vez que seus membros têm ciência da reunião seguinte.

Art. 25. Os pareceres e/ou relatórios das Câmaras Temáticas serão encaminhados à secretaria-executiva do CMH para que a mesma providencie preparação do texto e respectiva documentação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 1º No caso de reunião ordinária, a secretaria-executiva do CMH enviará os pareceres das Câmaras Temáticas aos Conselheiros com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

§ 2º No caso de reunião extraordinária, secretaria executiva do CMH, enviará os pareceres das Câmaras Temáticas aos Conselheiros com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.

Art. 26. As Câmaras Temáticas designarão secretário relator para apresentar os pareceres nas reuniões do CMH.

CAPÍTULO IX DO FUNCIONAMENTO

Art. 27. O CMH funcionará através de reuniões plenárias ordinárias ou extraordinárias, sendo dado conhecimento da pauta com antecedência de 02 (dois) dias úteis das reuniões ordinárias e 1 (um) dia útil para as reuniões extraordinárias.

§ 1º As reuniões plenárias ordinárias realizar-se-ão, 01 (uma) em cada trimestre do ano, em data e horas determinadas, conforme calendário aprovado na primeira reunião do ano.

§ 2º As reuniões plenárias extraordinárias realizar-se-ão por convocação do presidente, ou por solicitação de, no mínimo, a 1/3 (um terço) dos conselheiros, comunicadas com antecedência conforme citado no caput deste artigo.

§ 3º No caso de cancelamento de reuniões Plenárias Ordinárias ou Extraordinárias, os Conselheiros deverão ser avisados com, no mínimo, 3 (três) horas de antecedência, pelos meios de comunicação utilizados comumente.

Art. 28. As reuniões plenárias do CMH só poderão se iniciar e ser realizadas, com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros.

Art. 29. Qualquer matéria a ser apreciada pelo CMH deverá ser encaminhada ao Presidente, sob a forma de processo, conforme disposto no Decreto nº 2.486, de 6 de fevereiro de 2024, ou outro que venha substituí-lo.

Art. 30. Nas reuniões plenárias serão obedecidos sequencialmente os seguintes procedimentos:

I – verificação do número de Conselheiros presentes e existência de quórum de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros, após os 30 minutos a reunião será iniciada com a quantidade de membros presentes, caso todos deliberem pela abertura da sessão;

II – abertura da sessão;

III – leitura, discussão e aprovação da ata da reunião plenária anterior;

IV – comunicações, quando houver;

V – distribuição de relatores, se for o caso;

VI – apresentação e discussão dos assuntos constantes da pauta da reunião;

VII – votação;

VIII – encerramento.

§ 1º Para fins do inciso VII, para deliberação, será respeitado 50% dos membros presentes, sendo possível apresentar manifestação por escrito, consignada em ata.

§ 2º As reuniões plenárias poderão ocorrer de forma presencial, online ou híbrida, contando com a disponibilidade dos meios eletrônicos fornecidos pela secretaria do conselho.

Art. 31. As reuniões serão técnicas.

§ 1º É facultada a qualquer cidadão a participação nas reuniões plenárias do CMH, como observador com direito a voz e sem direito a voto, observado o limite de lotação da sala de reuniões.

§ 2º A critério do Presidente do CMH, é facultado ao cidadão interessado em alguma matéria, defendê-la mediante manifestação oral por no máximo 05 (cinco) minutos.

Art. 32. O Chefe do Poder Executivo presidirá a reunião Plenária a que comparecer.

Art. 33. Para deliberação sobre os processos encaminhados ao CMH, o Presidente poderá constituir relatores entre os Conselheiros, observando-se o sistema de rodízio entre eles.

Parágrafo Único. Os relatores deverão apresentar parecer por escrito sobre processo a ser relatado, contendo análise fundamentada e respectiva conclusão, dentro do prazo acordado pela plenária do CMH.

Art. 34. Os itens da pauta das reuniões serão apresentados pelo Presidente, pela secretaria-executiva, por técnico por ele convidado ou por relator previamente indicado, para possibilitar o conhecimento e discussão das respectivas matérias pelos Conselheiros.

Art. 35. Encerradas as discussões sobre cada item da pauta, o Presidente procederá à votação, cujo resultado será apurado pelo contraste visual dos votos dos Conselheiros presentes, considerando favoráveis, contrários ou abstenção, considerando as manifestações escritas.

§ 1º No curso da votação, o uso da palavra será admitido apenas para encaminhamento de votação, declaração do voto, ou questão de ordem.

§ 2º Qualquer Conselheiro poderá solicitar consignar em ata a justificativa de seu voto.

§ 3º Qualquer Conselheiro poderá solicitar consignar em ata seu pronunciamento ou sugestão, a qual deverá ser encaminhada, por escrito, para a secretaria-executiva.

Art. 36. Os Pareceres, Resoluções e Proposições aprovadas pelo Plenário, após a publicação no DOM, serão encaminhadas pelo Presidente aos dirigentes máximos dos órgãos afetos para as providências cabíveis.

Parágrafo único. As Resoluções figurarão, obrigatoriamente, no texto da ata e deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município de Palmas.

Art. 37. As reuniões do Plenário serão registradas por atas circunstanciadas lavradas, das quais constarão:

a) relação de participantes e órgão ou entidade que representa e as respectivas assinaturas;

b) resumo de cada informe;

c) relação dos temas abordados;

d) discussões e deliberações tomadas com registro dos votos favoráveis, contrários e abstenções;

Art. 38. As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples dos presentes com direito a voto, respeitado o quórum regimental.

CAPÍTULO X TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 39. O CMH manterá:

I - link eletrônico, dentro do sítio oficial do Governo do Município de Palmas, do órgão da Secretaria da Habitação;

II - arquivo eletrônico, atualizado com a legislação pertinente, atas, relatórios, resoluções e demais documentos relevantes;

III - relatório anual de atividades e avaliação das políticas habitacionais.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. O Conselho poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia e que promovam a articulação com organismos nacionais e internacionais, visando o intercâmbio de experiências e o subsídio do exercício das suas competências.

Art. 41. As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse público.

Parágrafo único - A Secretaria Executiva do Conselho encaminhará os procedimentos para a emissão de certificado de participação aos conselheiros, no final do mandato, como forma de dar subsídios que comprovem sua atividade e reconhecimento do exercício da função.

Art. 42. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário do Conselho.

Art. 43. No caso de comparecimento do titular e seu suplente às reuniões, ambos terão o direito ao uso da palavra nas discussões, cabendo, nas deliberações, o direito de voto apenas ao titular.

Art. 44. O membro do CMH, poderá, após requerimento do Órgão e/ou Instituição, licenciar-se de suas atribuições pelo período de até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos por ano.

§ 1º Uma vez licenciado o Conselheiro titular, será imediatamente convocado o seu suplente.

§ 2º Será solicitado à entidade que não se fizer representar por 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas, a substituição de seus representantes no CMH.

Art. 45. Somente será permitido vistas a processos e expedientes por pessoas estranhas, mediante requerimento deferido pelo Presidente, que estabelecerá condições de prazo e local para tanto.

Art. 46. Qualquer proposta de alteração do Regimento Interno do CMH só poderá ser apresentada com requerimento de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos seus membros, e, uma vez considerada apta a deliberação, somente poderá ser discutida e votada em outra reunião, previamente marcada para esse fim, com a aprovação da maioria de 2/3 (dois terços) dos membros do CMH.

Art. 47. O Presidente do CMH, por iniciativa própria ou por indicação do Plenário, poderá solicitar ao Poder Executivo a adoção de medidas complementares de caráter administrativo e/ou orçamentário, necessárias ao seu funcionamento.

Art. 48. As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos membros do CMH, quando se fizerem necessárias, em missão dentro ou fora do Município de Palmas – TO, correrão por conta do Fundo Municipal da Habitação.

Art. 49. Em questões jurídicas, o órgão responsável pela Secretaria Municipal de Habitação recorrerá à assessoria da Procuradoria do Município, sem prejuízo de sua representação no Conselho.

Art. 50. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário, que poderá adotar, sob forma de Resolução, o que melhor julgar para o cumprimento dos fins do CMH, desde que não contrarie este Regimento.

Art. 51. Este Regimento Interno entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município.

Palmas, 16 de setembro de 2025.

Marlen Ribeiro Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

ATA DA REUNIÃO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PALMAS/TO.

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quinze minutos, na Câmara de Vereadores, a secretária executiva, Patrícia Macena declarou aberta a cerimônia de nomeação e posse do Conselho Municipal de Habitação. Para compor a mesa de honra, foram convidados: a Senhora Elaine Rocha, Chefe de Gabinete; a Senhora Veneranda Rosa de Oliveira, representante do CONAM; o Superintendente Adelmário Santos; o Conselheiro Amilson Rodrigues, representante da Secretaria Municipal de Ação Social; e o Secretário Municipal de Habitação Marlen Ribeiro. Dando início às falas, a Senhora Veneranda Rosa de Oliveira manifestou sua gratidão pela representação dos conselheiros e destacou a importância do movimento em prol da habitação no município de Palmas. Em seguida, o Senhor Ademário Santos pontuou sua gratidão e reforçou que os conselheiros poderão contar com o apoio da Secretaria de Habitação no exercício de suas funções. Na sequência, o Conselheiro Amilson Rodrigues ressaltou o comprometimento da gestão do Prefeito Eduardo com a política de assistência social e com as políticas públicas que serão implantadas com determinação, de forma

a garantir a segurança social e o atendimento às necessidades da população. Posteriormente, o Presidente e Secretário Municipal de Habitação, Marlen Ribeiro, cumprimentou a todos, especialmente na pessoa da Senhora Veneranda Rosa de Oliveira, representante da sociedade civil organizada. Em sua fala, destacou a importância do Conselho Municipal de Habitação para a sociedade, ressaltando que suas representatividades são fundamentais para que se efetive uma política de segurança social e não apenas ações assistencialistas. Enfatizou que a união e a força conjunta contribuem para garantir a dignidade da moradia ao cidadão palmeno, reconhecendo os conselheiros como agentes transformadores e portadores de uma missão social relevante. Dando continuidade, a secretária executiva Patrícia Macena deu posse ao Presidente do Conselho, secretário Marlen e após empossado procedeu a posse dos conselheiros nomeados, conforme Medida Provisória nº 5, de 13 de maio de 2025, e Decreto nº 2.735, de 31 de julho de 2025, que designa para compor o Conselho Municipal de Habitação (CMH), para o biênio 2025/2027, os seguintes membros: I – Representantes do Poder Público Executivo Municipal: a) Secretaria Municipal de Habitação: Marlen Ribeiro Rodrigues – Presidente; Patrícia Macena Lino – Suplente; Elias Martins Neto – Titular; Patrícia Mendes do Nascimento – Suplente; Guilherme Henrique Ferreira Folha – Titular; Adriana Pereira de Oliveira Plínio – Suplente; b) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: Ronaldo Dimas Nogueira Pereira – Titular; Robson Freitas Correa – Suplente; c) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas: Tiago Araújo Sodré – Titular; Juscelino Godoy Brito – Suplente; d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária: Lívia Angélica Siqueira de Abreu Ribeiro Querido – Titular; Aymme Katherine Vidovix – Suplente; e) Secretaria Municipal de Ação Social: Eliene Campelo Coelho – Titular; Amilson Rodrigues da Silva – Suplente; f) Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas: Marcelo da Gama Grison – Titular; Wanderson Lopes Oliveira – Suplente; II – Representantes do Poder Legislativo Municipal: Alex Pereira Mascarenhas – Titular; Iolanda Pereira Castro – Suplente; III – Representantes da Sociedade Civil Organizada: a) Movimentos sociais ligados à moradia: Confederação Nacional de Associações de Moradores (CONAM): Veneranda Rosa de Oliveira Elias – Titular; Organização de Mulheres Amigas do Bem de Palmas (OMABEP): Maria Aparecida Rozeno Lira Martins – Suplente; União por Moradia Popular do Tocantins (UMP): Carla Coelho Costa Jorge – Titular; Associação dos Trabalhadores na Habitação e Agricultura Familiar do Tocantins (ASSOHTRATO): José Amilton Silva Santos – Suplente; União Nacional por Moradia Popular do Tocantins (UNMP-TO): Mariana Gomes Ferraz – Titular; Sociedade de Apoio à Luta pela Moradia no Tocantins (SALM-TO): José Afonso de Oliveira – Suplente; b) Universidade Federal do Tocantins (UFT): Mariela Cristina Aires de Oliveira Dominiqini – Titular; Thiago Henrique Omena – Suplente; c) Organizações não governamentais com atuação na área de habitação: Instituto Beneficente Xambioá: Dagma Sousa Lopes Pires – Titular; d) Instituto Verde Novo de Desenvolvimento Urbano (IVNDH): Raimundo Silva de Oliveira – Suplente; e) Associações ou sindicatos patronais da cadeia produtiva da indústria da construção civil: Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário do Tocantins (ADEMI-TO): João Paulo Tavares de Brito – Titular; Associação Tocantinense de Luta pela Moradia, Dignidade Humana e Inclusão Social (ATLMDHIS): Inês Carmo de Souza Salgado – Suplente; f) Entidades de profissionais da área habitacional: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins (CAU-TO): George Virgílio Rodrigues – Titular; Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins (CREA-TO): Adevagno Sousa Vieira – Suplente. Concluídos os cumprimentos protocolares, o Presidente declarou empossados todos os conselheiros do Conselho Municipal de Habitação do Município de Palmas. Em seguida, convocou os presentes para a primeira reunião ordinária. Na oportunidade, o Presidente mencionou a primeira pauta da reunião, que consistiu na proposição da criação de uma comissão para elaboração e apresentação da proposta de Regimento Interno do Conselho. Após discussão sobre assunto, os conselheiros manifestaram favoráveis quanto a pauta, foi aprovada por aclamação e criação de comissão para elaborar o regimento, com a manifestação para composição a Senhora Veneranda Rosa de Oliveira, Maria Aparecida Rozeno Lira Martins, Elias Martins, Dagma Sousa Lopes Pires, Amilson Rodrigues da Silva e Mariana Gomes Ferraz, conselheiros presentes. Na sequência, foi incluída a nomeação da Senhora Adriana Pereira de Oliveira Plínio para atuar como Secretária do Conselho, decisão também aprovada por aclamação pelos conselheiros presentes. Foi aberto a fala para expressar quanto aos atos e nomeações, vários conselheiros agradeceram pela oportunidade de discutir políticas públicas. Para constar, eu, Taisa Resende, Secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente e devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Palmas.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 499/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 3.173, de 8 de abril de 2025, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art.1º São indeferidos os requerimentos de Gratificação por Titularidade das servidoras efetivos abaixo, pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV Saúde, devido o não atendimento dos requisitos exigidos na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
413018498	VANIA LOPES MOREIRA SILVA	TECNICO EM SAUDE – TECNICO EM ENFERMAGEM	00000.0.044705/2025
413070605	VIRGINIA BATISTA VIANA SIQUEIRA	ANALISTA EM SAUDE – FISIOTERAPEUTA	00000.0.015567/2025

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 500/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 3.173, de 8 de abril de 2025, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º É indeferido o requerimento de Promoção da servidora efetivo abaixo, pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV Saúde, devido o não atendimento dos requisitos exigidos na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PROCESSOS
132941	MARCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR EM SAUDE – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	00000.0.010505/2025 - 00000.0.007363/2024 - 2023001755

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 501/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 3.173, de 8 de abril de 2025, em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art.1º É indeferido o requerimento de Progressão Vertical da servidora efetivo abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por não atender todas as exigências da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, para concessão do benefício:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSOS
246381	ANA PAULA CABRAL DE CASTRO RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	00000.0.027079/2025

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 502/SEMUS/GAB, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Saúde de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Ofício Interno/8646/2025/SAS/SEMUS de 19 de setembro de 2025, da Superintendência de Atenção à Saúde – Diretoria de Atenção Secundária em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 477/SEMUS/GAB, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.794 de 12 de setembro de 2025, que removeu a servidora Natalia Mendes Silva, matrícula nº 413070104.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05
DO CREDENCIAMENTO Nº 08/2021

PROCESSO: 2021057395, NUP nº 00000.0. 020544/2024
ESPÉCIE: Credenciamento
OBJETO: Regularizar a prestação de serviços médicos para atuação em serviços médicos nas Unidades de Pronto Atendimento - UPAS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2021, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017. Observadas as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do processo NUP nº 020544/2024.
ADITAMENTO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 08/2021, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/09/2025 a 21/09/2026, nos termos do artigo 57(II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993; O valor mensal da contratação é de R\$ 328.875,00 (trezentos e vinte oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais) perfazendo o valor anual de R\$ 3.946.500,00 (três milhões novecentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais). O valor mensal acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Palmas deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Funcional Programática nº 10.302.3000-2718, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 15001002100000, ficha nº 20252086, Nota de Empenho nº 25293, de 15/09/2025, fls.09;
VIGÊNCIA: O período de 21/09/2025 a 21/09/2026
SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, representada neste ato pela Secretária da Saúde, DHIEINE CAMINSKI, inscrito no CPF nº XXX.657.419-XX e RG nº 5147.XXX residente nesta capital e Contratada a Empresa LLRJ MEDICINA LTDA, já qualificada no contrato originário.
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 251/2024**

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO Nº 251/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS/TO
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA PEREIRA & BARROS LTDA
OBJETIVO DO ADITIVO: Alteração do valor mensal do aluguel referente ao imóvel localizado na Quadra ACSU–SE 110 (1102 Sul), Conjunto 01, Lote 16, Avenida Teotônio, na cidade de Palmas-O, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO – Processo nº 15502/2024.
VALOR ANTERIOR: R\$34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais).
NOVO VALOR: R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais).
ADITIVO: A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Tocantins, com base na Lei federal 14.133/2021, Processo NUP nº 00000.0.033463/2024 e o PARECER Nº 429/2025/GAB/PGM e legislação complementar, tornam público extrato do Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria de Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 - NM, publicado no DOM de 01 de janeiro de 2025. Empresa IMOBILIÁRIA PEREIRA & BARROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.051.132/0001-94, representado pelo Diretor Sr. JOÃO ONOFRE PEREIRA DO REGO BARROS.
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025.

**SECRETARIA DE ZELADORIA
URBANA****PORTARIA CONJUNTA Nº 1/SEMZU/FMA/PGM, DE 24 DE
SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho Interinstitucional responsável pela elaboração da minuta de Decreto que regulamentará a poda e a supressão de árvores em áreas públicas, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, o PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, combinado com a Lei Orgânica do Município de Palmas, com a Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014 e com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas,

CONSIDERANDO que o art. 182, caput, da Magna Carta Brasileira estabelece que a “política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes”;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso V da Lei Complementar nº 400, de 2018, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Palmas-TO, prevê que constituem princípios do Plano Diretor de Palmas a garantia do direito a uma cidade sustentável, entendida como aquela que proporciona o acesso à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que o Município de Palmas possui o Plano Municipal de Arborização, aprovado em 2016, já em fase de execução, bem como possui outros programas e projetos apoiados pela Prefeitura de Palmas, dentre eles o “Programa Palmas Mais Verde”, instituído por meio do Decreto Municipal nº 1.490 de 2017;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Estatuto das Cidades com relação a necessidade de garantir o bem-estar dos habitantes das cidades através de políticas públicas de proteção ao meio ambiente e a biodiversidade, por meio de ações e projetos de sustentabilidade;

CONSIDERANDO que o Relatório de Vistoria nº 037/2019 do CAOMA confirmou a presença de árvores da espécie Jamelão nos

canteiros centrais das avenidas NS-01, NS-02, LO-11 e LO-15 e que os frutos representam um risco potencial de acidentes de trânsito;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 127 da Constituição Federal, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 012/2018 elaborado pelo Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente – CAOMA, do Ministério Público trata da análise da legalidade de podas de árvores pela Concessionária de Energia Elétrica no Município de Palmas-TO;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes na Lei Federal nº. 6.938/1981 (Lei da Política Nacional do Meio Ambiente), Constituição Federal, Lei dos Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998), a Lei Federal nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Código Florestal que estabelecem normas que regulam a proteção da vegetação urbana, da qualidade do meio ambiente, do uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, buscando cidades mais sustentáveis, equilibradas e saudáveis para as gerações presentes e futuras;

CONSIDERANDO que foi constatado em diversas ruas e avenidas desta Capital, o corte e a poda incorreta das árvores que estão plantadas nas proximidades da rede elétrica e de iluminação pública, o que pode ocasionar danos ao meio ambiente, possíveis danos aos pedestres, influenciando ainda na temperatura e no clima da cidade;

CONSIDERANDO que compete à Concessionária de serviços públicos, ENERGISA TOCANTINS, a distribuição de energia elétrica no Município de Palmas;

CONSIDERANDO que as intervenções nos galhos das árvores que geram riscos de contato com a rede elétrica devem ser executadas pela Concessionária de serviços públicos competente, a fim de evitar possíveis acidentes envolvendo a rede elétrica e terceiros, com escopo de garantir a confiabilidade da rede de distribuição e evitar a interrupção no fornecimento de energia no Município;

CONSIDERANDO que as intervenções nos galhos das árvores próximas à rede de energia elétrica devem levar em conta a espécie e a estrutura da árvore, bem como sua preservação, visando à eliminação do risco de acidentes envolvendo energia elétrica e terceiros, com respeito à ordem urbanística e à capacidade de regeneração da espécie arbórea,

RESOLVEM:

Art. 1º É instituído o Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) responsável pela elaboração da minuta de Decreto que regulamentará a poda e a supressão de árvores em áreas públicas de Palmas.

Art. 2º A regulamentação proposta pelo GTI abrangerá:

I – a poda de árvores;

II – a supressão de árvores da espécie Jamelão, com a devida compensação ambiental;

III – intervenções nos galhos das árvores que apresentem risco de contato com a rede elétrica.

Art. 3º O GTI será composto pelos seguintes órgãos do Município de Palmas:

I – pela Procuradoria-Geral do Município de Palmas;

II – pela Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana;

III – pela Fundação Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único: O GTI será composta também por membros convidados, representantes do Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (Caoma/MPTO) e do Grupo Energisa.

Art. 4º São designados os seguintes servidores públicos e convidados para compor o GTI:

- I – pela Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana:
- a) Bianca Souza Logrado, matrícula nº 413072922, titular;

b) Wittor Ferrari Mendes Salazar, matrícula nº 41307885, suplente;
- II – pela Fundação Municipal de Meio Ambiente:
- a) Roberto Campos Pinto, matrícula nº 153941, titular;

b) Natan Henrique Pinheiro Lacerda, matrícula nº 413076171, suplente.
- III – pela Procuradoria-Geral do Município:
- a) Renato de Oliveira, matrícula nº 413077928, titular;

b) Camila Rodrigues de Matos, matrícula nº 413072990, suplente.
- IV – pelo Caoma/MP:
- a) Marcio Augusto da Silva, Analista Ministerial Especializado do CAOMA, matrícula nº 99210, titular;

b) Juliana Maria Gonçalves Lúcio Batista, analista ministerial, matrícula nº 102610, suplente.
- V – pela Energisa:
- a) Alberto da Costa Dias, Engenheiro de Operações Pleno, matrícula nº 3059718, titular;

b) Renan Rezende Santos, Analista de Meio Ambiente, matrícula nº 3088416, suplente.

Art. 5º O GTI será presidido pelo Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, Isac Braz da Cunha.

Art. 6º São atribuições do Grupo de Trabalho Interinstitucional:

- I – Definir o cronograma e periodicidade das reuniões ordinárias;
- II – Elaborar minuta de regulamentação, no prazo de 60 (sessenta) dias, acerca da poda e supressão de árvores em Palmas;
- III – Definir prazos, métodos, atribuições e periodicidade para execução das podas;

IV – Encaminhar a minuta de regulamentação da poda e supressão de árvores à 23ª Promotoria de Justiça de Palmas, em atendimento ao teor dos procedimentos 2019.0000372 e 2018.0008726;

Art. 7º A participação no GTI é considerada atividade de relevante interesse público e não é remunerada.

Art. 8º O GTI encerrará suas atividades com a conclusão da minuta de regulamentação da poda e da supressão de árvores em áreas públicas da Capital, ou por decisão motivada do Presidente da FMA, mediante publicação de portaria.

Art. 9º A participação de representantes da concessionária Energisa S/A e do Caoma terá caráter eminentemente técnico, voluntário e consultivo, a convite dos órgãos municipais envolvidos, sem repasse financeiro ou de qualquer natureza pecuniária.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Palmas/TO, 24 de setembro de 2025.

BIANCA SOUZA LOGRADO
Secretária Interina de Zeladoria Urbana

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

ISAC BRAZ DA CUNHA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2023

PROCESSO: 2023024301
NUP: 00000.0.016068/2024
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para a locação de imóvel para funcionamento do ecoponto de Pneus, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, Sub-rogado para Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana da Prefeitura de Palmas/TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início em 26/09/2025 encerrando em 25/09/2026, nos autos em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo nº 2023024301, NUP: 00000.0.016068/2024.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, por meio de seu representante legal a senhora Bianca Souza Logrado, Matrícula Funcional nº 413.072.922, e a empresa TOC Link Comercio de Produtos de Limpeza, CNPJ nº 12.905.127/00001-39, neste ato representada pelo senhor Roberto Carlos Ramires, CPF Nº XXX.476.278-XX.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 076/2025,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e considerando as determinações contidas nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores César Carvalho de Sousa Junior, matrícula: 413073413, com o encargo de Fiscal, e Marcus Vinicius Rocha Silva, matrícula: 413017621, como Suplente dos Termos de Fomento relacionado abaixo:

Processo Nº	Termo de Fomento Nº	Objeto	OSC / CNPJ
00000.0.062906/2025	014/2025	APOIO À REALIZAÇÃO 8ª EXPOTAQUARI - FEDERAÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS – FECECONF-TO - VEREADOR MÁRCIO REIS EPI-20250052B (R\$ 200.000,00)	A FEDERAÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRAA FOME DO ESTADO DO TOCANTINS/ FECECONF-TO 15.621.024/0001-35
00000.0.063548/2025	015/2025	APOIO À REALIZAÇÃO 8ª EXPOTAQUARI - FEDERÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS – FECECONF-TO - VEREADOR PEDRO CARDOSO - EPI20250073F (R\$ 400.000,00)	
00000.0.063558/2025	016/2025	APOIO À REALIZAÇÃO 8ª EXPOTAQUARI - FEDERÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS – FECECONF-TO - VEREADOR MAURO LACERDA - EPI20250065B - (R\$ 300.000,00)	

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifstar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- ManIFESTAR quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Zilene Miranda Aquino Ramos	413073212
SUPLENTE	Alinne Barreto Passos	413073902

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I- Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II- Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III- Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV- Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V- Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 317, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 862 - NM, de 18 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Gláucia Silva de Jesus, Bacharel em Serviço Social, CPF nº XXX.717.351-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO", na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, observando os critérios e regulamentações vigentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de setembro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 160/2025 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Alteração da função junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Alteração de função do servidor bolsista PLÁCIDO LÚCIO RODRIGUES MEDRADO, matrícula nº 413069993, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, de Preceptor II para Preceptor III, Bolsa no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a partir de 01 de outubro de 2025 até a finalização do Termo de Adesão nº 130/2025.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Plácido Lúcio Rodrigues Medrado, Servidor bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Luís Nunes Cavallari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2025.

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº. 015/2025/GAB/FJP, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato na forma que específica.

O Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº. 869 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº. 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº. 2.298, de 29 de março de 2017, alterada pelo art. 81 da Lei nº. 3.173, de 08 de abril de 2025, e combinado com o art. 16 da Lei nº. 2.389, de 21 de junho de 2018.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº. 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em seus artigos 132 e 133 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor do Contrato nº. 04/2025, referente ao processo administrativo nº. PROCESSO Nº.: 2025008074 – NUP: 00000.0.061548/2025, firmado entre o Município de Palmas, através da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, e a empresa ATITUDE CURSOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 59.055.655/0001-

00, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em serviços educacionais para ministrar aulas preparatórios intensivos, totalizando 56 (cinquenta e seis) horas – aulas, distribuídas em 07 (sete) encontros presenciais aos finais de semana, com início em 20 de Setembro de 2025, destinados aos jovens entre 15 e 29 anos, atendidos pelo Programa Vem Enem 2025. Os aulas preparatórios intensivos abrangerão o planejamento e a execução das aulas, o fornecimento de material didático (incluindo apostilas), a disponibilização de espaço físico com infraestrutura necessária, e a equipe pedagógica qualificada, que possibilitem melhora na condição do jovem, com a intenção de prepará-los para a inserção no ensino superior, por meio da oferta de aulas com especialistas das diferentes áreas do conhecimento. A carga horária mínima será de 56 horas/aula.

8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS / FJP.		
Servidores		Matrícula
Titular	Luiza Prado de Aguiar Rezende	413078115
Suplente	Luiz Felipe de Oliveira Fernandes	413077981

Art. 2º São atribuições do gestor de contrato

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP – LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal do Gestor do Contrato nº. 04/2025, referente ao processo administrativo nº. PROCESSO Nº.: 2025008074 – NUP:00000.0.061548/2025, firmado entre o Município de Palmas, através da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, e a empresa ATITUDE CURSOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 59.055.655/0001-00, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em serviços educacionais para ministrar aulas preparatórios intensivos, totalizando 56 (cinquenta e seis) horas – aulas, distribuídas em 07 (sete) encontros presenciais aos finais de semana, com início em 20 de Setembro de 2025, destinados aos jovens entre 15 e 29 anos, atendidos pelo Programa Vem Enem 2025. Os aulas preparatórios intensivos abrangerão o planejamento e a execução das aulas, o fornecimento de material didático (incluindo apostilas), a disponibilização de espaço físico com infraestrutura necessária, e a equipe pedagógica qualificada, que possibilitem melhora na condição do jovem, com a intenção de prepará-los para a inserção no ensino superior, por meio da oferta de aulas com especialistas das diferentes áreas do conhecimento. A carga horária mínima será de 56 horas/aula.

Titular	Joyce Cristina Tavares Menezes	413077995
Suplente	Euclides Luis Mesquita de Sousa	413018274

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e

respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Fundação Municipal da Juventude Palmas, aos 19 dias do mês de Setembro de 2025.

Rivaldo Azevedo da Silva
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

ERRATA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, através de seu Presidente, retifica o DESPACHO Nº. 06/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº. 3.785, Sexta-Feira, 29 de abril de 2025, página 34, referente a contratação da empresa Sancetur – Santa Cecília Turismo Ltda, inscrita no CNPJ Nº. 69.144.434/0022-96, para aquisição de passe estudantil de transporte coletivo urbano (vale-transporte) por meio de crédito em cartão magnético para atender o Projeto “Cartão do Estudante 2025, na parte do nº do CNPJ da empresa contratada.

Onde se lê: CNPJ Nº. 69.144.434/0022-96,

Leia-se: CNPJ Nº. 69.144.434/0001-61.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

Rivaldo Azevedo da Silva
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas.

ERRATA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, através de seu Presidente, retifica o EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2025/ GAB/FJP, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº. 3.785, Sexta-Feira, 29 de abril de 2025, página 34, referente a contratação da empresa Sancetur – Santa Cecília Turismo Ltda, inscrita no CNPJ Nº. 69.144.434/0022-96, para aquisição de passe estudantil de transporte coletivo urbano (vale-transporte) por meio de crédito em cartão magnético para atender o Projeto “Cartão do Estudante 2025, na parte do nº do CNPJ da empresa contratada.

Onde se lê:
CNPJ Nº. 69.144.434/0022-96

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025

Leia-se:
CNPJ Nº. 69.144.434/0001-61

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

Rivaldo Azevedo da Silva
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas.

PREVIPALMAS

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

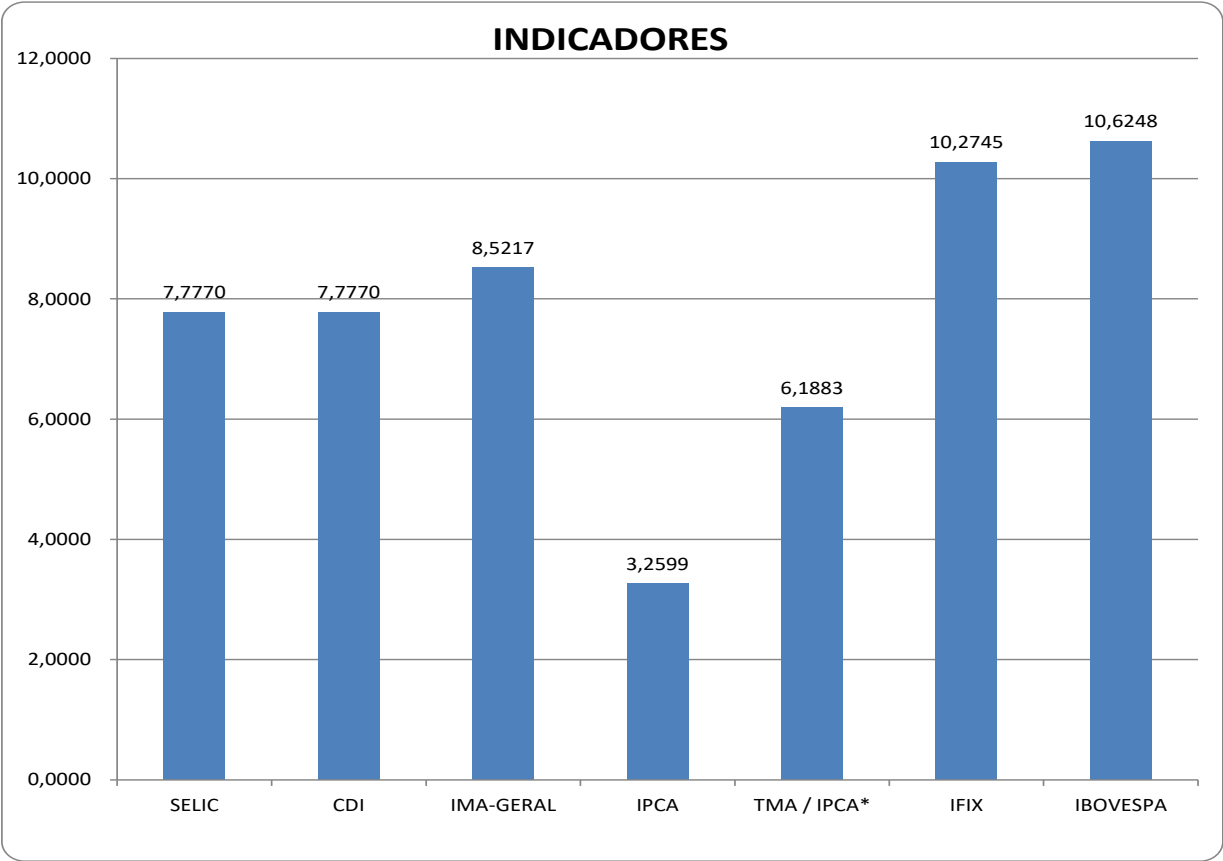
RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – JULHO/2025

Palmas - Tocantins

INDICADORES FINANCEIROS

REFERÊNCIA	SELIC	CDI	IMA-GERAL	IPCA	TMA / IPCA*	IFIX	IBOVESPA
jan/25	1,0132	1,0132	1,3981	0,1600	0,5859	(3,0700)	4,8600
fev/25	0,9853	0,9853	0,7931	1,3100	1,7015	3,3400	(2,6400)
mar/25	0,9640	0,9640	1,2673	0,5600	0,9292	6,1400	6,0800
abr/25	1,0559	1,0559	1,6822	0,4300	0,8181	3,0100	3,6900
mai/25	1,1388	1,1388	1,2491	0,2600	0,6669	1,4400	1,4500
jun/25	1,0971	1,0971	1,2712	0,2400	0,6274	0,6300	1,3300
jul/25	1,2757	1,2757	0,5691	0,2600	0,7057	(1,3600)	(4,1700)
ago/25							
set/25							
out/25							
nov/25							
dez/25							
Acumulado 2025	7,7770	7,7770	8,5217	3,2599	6,1883	10,2745	10,6248

(*) Taxa de Meta Atuarial - IPCA + 4,98% a.a.



RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

CARTEIRA CONSOLIDADA - JULHO – DATA BASE 31/07/2025.

Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Realocações	Divi/Amort	Saldo Atual
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	11,56%	192.906.413,11	0,00	0,00	189.780.973,36
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	2,65%	43.115.668,55	0,00	0,00	43.457.207,26
BB PREVID RF IDKA 2A	13,01%	212.304.296,28	0,00	0,00	213.552.176,35
BB PREVID RF IMA-B 5	13,02%	213.040.089,55	0,00	0,00	213.636.967,03
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	4,61%	75.613.978,33	0,00	0,00	75.663.188,71
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,16%	51.400.197,46	0,00	0,00	51.922.867,68
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	2,21%	35.898.641,48	0,00	0,00	36.334.125,27
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	17,15%	278.043.255,95	0,00	0,00	281.535.118,65
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	6,18%	100.076.879,14	0,00	0,00	101.375.757,85
BB PREVID RF PERFIL FIC	2,29%	37.143.577,47	0,00	0,00	37.623.752,87
BB PREVID RF FLUXO FIC	13,34%	208.290.258,33	8.075.040,99	0,00	218.985.589,57
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,04%	18.034.787,80	0,00	0,00	17.145.206,27
BB PREVID AÇÕES VALOR	1,49%	25.443.606,48	0,00	0,00	24.417.322,05
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	1,35%	23.582.491,76	0,00	0,00	22.144.496,97
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	1,24%	21.161.799,13	0,00	0,00	20.373.808,31
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,14%	2.564.274,30	0,00	0,00	2.359.962,41
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,21%	3.710.546,92	0,00	0,00	3.487.974,74
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,17%	2.890.740,66	0,00	0,00	2.745.975,72
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,14%	2.342.822,65	0,00	0,00	2.243.541,74
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	0,61%	10.728.220,99	0,00	0,00	10.002.798,13
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	0,77%	13.636.821,10	0,00	0,00	12.648.191,72
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,53%	9.188.868,65	0,00	0,00	8.682.531,55
PLURAL DIVIDENDO FIA	2,65%	45.295.441,26	0,00	0,00	43.576.469,39
WNG FIC FIM CP*	0,21%	3.532.206,71	0,00	0,00	3.518.699,51
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,04%	591.241,38	0,00	0,00	590.508,47
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,16%	2.572.709,35	0,00	0,00	2.566.546,64
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,07%	1.106.303,00	0,00	12.520,12	1.092.811,50
Total	100,00%	1.634.216.137,79	8.075.040,99	12.520,12	1.641.464.569,72
FUNDO ADMINISTRATIVO		3.352.657,10	0,00	374.484,53	3.772.079,44

(*) O Fundo WINGS FIC FIM MULTICRÉDITO CP foi liquidado no dia 19 de fevereiro de 2019 e em decorrência deste processo recebemos cotas de três fundos, sendo estes: WNG FIC FIM CP, AQ3 RENDA FII e SÃO DOMINGOS FII. (**) Em evento subsequente o AQ3 RENDA FI foi incorporado pelo AQUILLA FII. O Fundo FP CAIS MAUA DO BRASIL foi liquidado no dia 31 de março de 2021 e em decorrência deste processo o ativo não consta mais relatório.

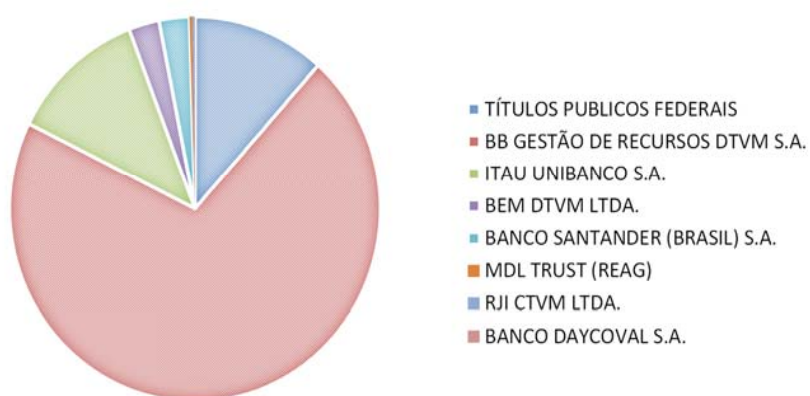
DISTRIBUIÇÃO DOS TPF DA CARTEIRA:

TÍTULO PÚBLICO	TAXA	SALDO EM 31/07/2025 (R\$)	RENDIMENTO (%)
NTN-B VENC. 2035	IPCA + 6,15%	24.454.930,15	-1,39
NTN-B VENC. 2050	IPCA + 5,59%	74.169.119,05	-1,72
NTN-B VENC. 2050	IPCA + 5,69%	46.438.086,94	-1,72
NTN-B VENC. 2055	IPCA + 5,68%	44.718.837,22	-1,48
TOTAL		189.780.973,36	-1,62

DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR:

ADMINISTRADORES	SALDO EM 31/07/2025 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
TÍTULOS PUBLICOS FEDERAIS	189.780.973,36	11,56
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	1.161.627.650,53	70,77
ITAU UNIBANCO S.A.	195.253.703,06	11,90
BEM DTVM LTDA.	43.576.469,39	2,65
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	43.457.207,26	2,65
MDL TRUST (REAG)	3.518.699,51	0,21
RJI CTVM LTDA.	3.157.055,11	0,19
BANCO DAYCOVAL S.A.	1.092.811,50	0,07
TOTAL	1.641.464.569,72	100,00

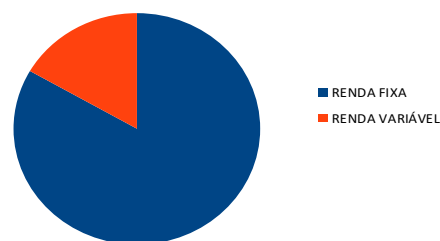
ADMINISTRADORES - CARTEIRA



DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO:

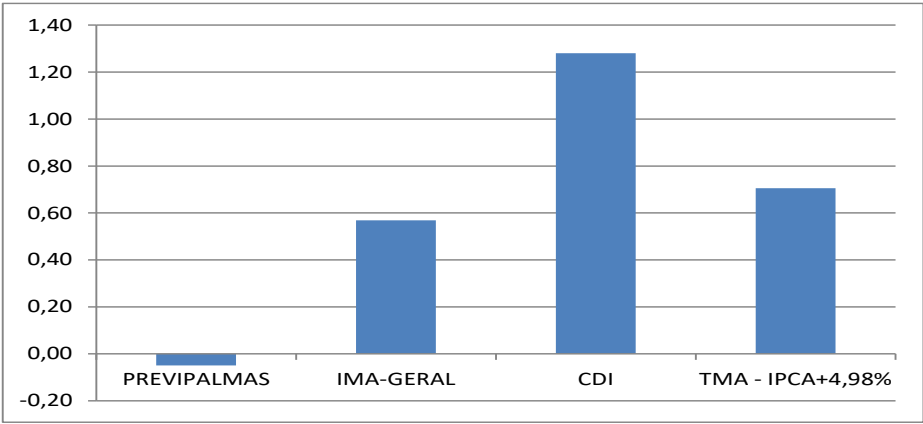
SEGMENTO	SALDO EM 31/07/2025 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
RENDA FIXA	1.463.867.724,60	89,18
RENDA VARIÁVEL	177.596.845,12	10,82
TOTAL	1.641.464.569,72	100,00

SEGMENTO - CARTEIRA



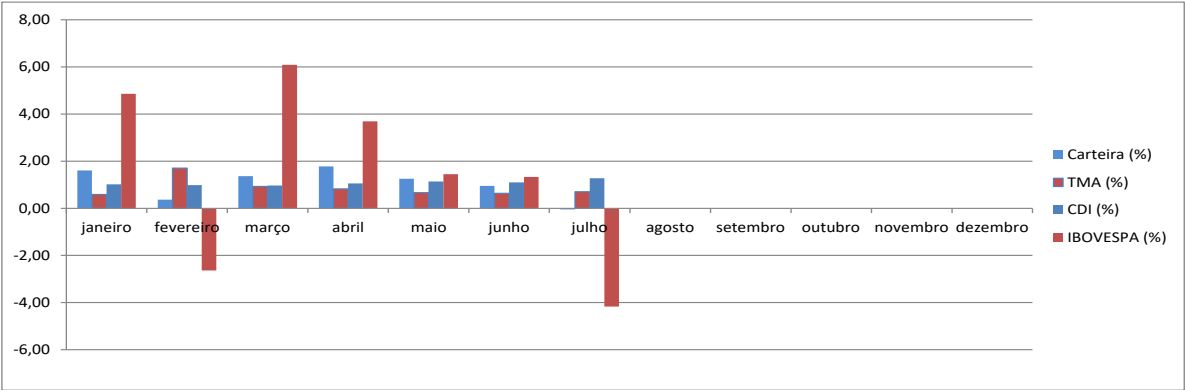
RENTABILIDADE DA CARTEIRA:

CARTEIRA CONSOLIDADA								
Rentabilidades (Em % - TIR)	No Mês	% IMA-G	% CDI	% TMA	No ano	% IMA-G	% CDI	% TMA
CARTEIRA CONSOLIDADA	-0,05	-8,70	-3,88	-7,01	7,47	87,66	96,05	120,71
CARTEIRA FPP	0,55	97,24	43,38	78,42	6,84	80,31	88,01	110,60
CARTEIRA FPC	-0,35	-62,01	-27,66	-50,01	7,82	91,74	100,53	126,33
IMA-GERAL	0,57	100,00	44,61	80,64	8,52	100,00	109,58	137,71
CDI	1,28	224,16	100,00	180,77	7,78	91,26	100,00	125,67
TMA - IPCA + 4,98%	0,71	124,00	55,32	100,00	6,19	72,62	79,57	100,00



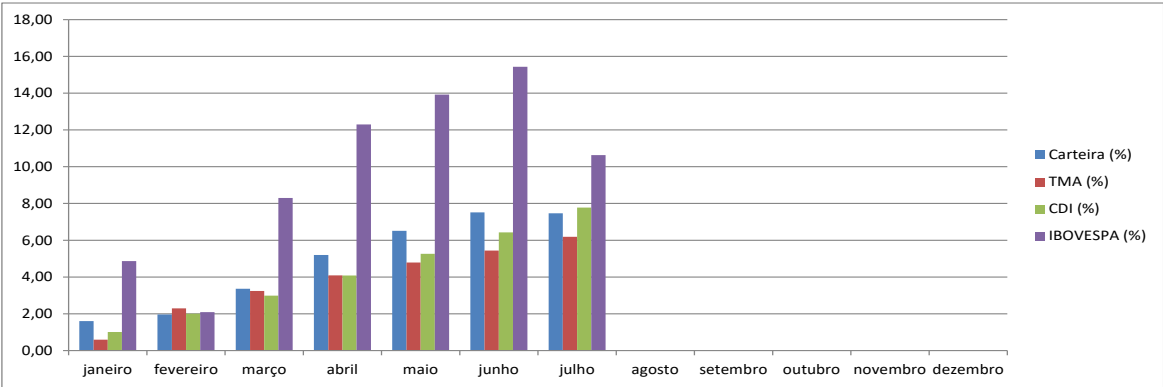
RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSAIS 2025:

Carteira x TMA				
	Carteira (%)	TMA (%)	CDI (%)	IBOVESPA (%)
janeiro	1,60	0,59	1,01	4,86
fevereiro	0,36	1,70	0,99	-2,64
março	1,36	0,93	0,96	6,08
abril	1,77	0,82	1,06	3,69
maio	1,25	0,67	1,14	1,45
junho	0,95	0,63	1,10	1,33
julho	-0,05	0,71	1,28	-4,17



RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSAIS ACUMULADO 2024:

Carteira x TMA (Acumulado no Ano)				
	Carteira (%)	TMA (%)	CDI (%)	IBOVESPA (%)
janeiro	1,60	0,59	1,01	4,86
fevereiro	1,97	2,30	2,01	2,09
março	3,36	3,25	2,99	8,30
abril	5,19	4,09	4,08	12,30
maio	6,51	4,79	5,26	13,92
junho	7,52	5,44	6,42	15,44
julho	7,47	6,19	7,78	10,62



RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS:

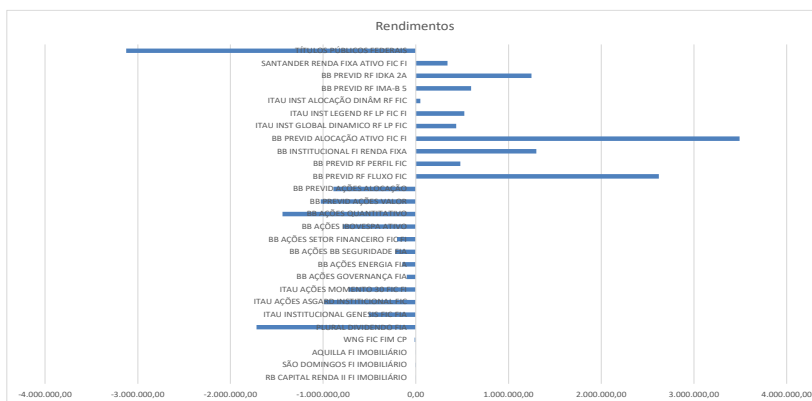
RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS:						
RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS:						
Carteira	Enquadramento CMN 4.963/2021	MAI.	JUN.	JUL.	RENT. 2025	
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	Títulos Tesouro Nacional (SELIC)	3,10	2,38	-1,62	10,91	
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	1,05	1,22	0,79	8,18	
BB PREVID RF IDKA 2A	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	0,53	0,30	0,59	6,17	
BB PREVID RF IMA-B 5	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	0,64	0,43	0,28	6,27	
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	0,80	1,36	0,07	6,64	
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	0,89	1,29	1,02	7,32	
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	FI Renda Fixa em Geral	1,05	1,21	1,21	7,48	
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	FI Renda Fixa em Geral	1,15	0,93	1,26	7,85	
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	FI Renda Fixa em Geral	1,15	1,08	1,30	7,97	
BB PREVID RF PERFIL FIC	FI Renda Fixa em Geral	1,15	1,10	1,29	7,91	
BB PREVID RF FLUXO FIC	FI Renda Fixa em Geral	1,06	1,02	1,19	7,17	

RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS:						
RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS:						
Carteira	Enquadramento CMN 4.963/2021	MAI.	JUN.	JUL.	RENT. 2025	
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	FI de Ações / ETF de Renda Variável	2,27	-1,30	-4,93	-4,36	
BB PREVID AÇÕES VALOR	FI de Ações / ETF de Renda Variável	2,81	0,05	-4,03	4,65	
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	FI de Ações / ETF de Renda Variável	1,91	-0,59	-6,10	-0,31	
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	FI de Ações / ETF de Renda Variável	3,54	2,21	-3,72	8,02	
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	FI de Ações / ETF de Renda Variável	2,00	1,44	-7,97	20,72	
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-12,36	-4,67	-6,00	-2,20	
BB AÇÕES ENERGIA FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	4,22	1,38	-5,01	24,19	
BB AÇÕES GOVERNAÇÃO FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	2,03	1,67	-4,24	10,61	
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 II FIC FI	FI de Ações / ETF de Renda Variável	3,96	0,29	-6,76	12,09	
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	FI de Ações / ETF de Renda Variável	2,21	-1,14	-7,25	-0,10	
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	3,56	1,71	-5,51	15,99	
PLURAL DIVIDENDO FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	2,12	1,27	-3,80	15,99	
WNG FIC FIM CP	FI Multimercado	-2,95	-0,20	-0,38	-4,66	
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	-0,87	-0,13	-0,12	-1,63	
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	-18,25	-0,30	-0,24	-19,40	
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	2,03	-0,19	-0,09	27,46	

RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA CONSOLIDADA NO MÊS:

CARTEIRA CONSOLIDADA					
RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS:					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	11,56%	192.906.413,11	0,00	-3.125.439,75	189.780.973,36
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	2,65%	43.115.668,55	0,00	341.538,71	43.457.207,26
BB PREVID RF IDKA 2A	13,01%	212.304.296,28	0,00	1.247.880,07	213.552.176,35
BB PREVID RF IMA-B 5	13,02%	213.040.089,55	0,00	596.877,48	213.636.967,03
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	4,61%	75.613.978,33	0,00	49.210,38	75.663.188,71
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,16%	51.400.197,46	0,00	522.670,22	51.922.867,68
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	2,21%	35.898.641,48	0,00	435.483,79	36.334.125,27
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	17,15%	278.043.255,95	0,00	3.491.862,70	281.535.118,65
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	6,18%	100.076.879,14	0,00	1.298.878,71	101.375.757,85
BB PREVID RF PERFIL FIC	2,29%	37.143.577,47	0,00	480.175,40	37.623.752,87
BB PREVID RF FLUXO FIC	13,34%	208.290.258,33	8.075.040,99	2.620.290,25	218.985.589,57
TOTAL	89,18%	1.447.833.255,65	8.075.040,99	7.959.427,96	1.463.867.724,60

RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,04%	18.034.787,80	0,00	-889.581,53	17.145.206,27
BB PREVID AÇÕES VALOR	1,49%	25.443.606,48	0,00	-1.026.284,43	24.417.322,05
BB AÇÕES QUANTITATIVO	1,35%	23.582.491,76	0,00	-1.437.994,79	22.144.496,97
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	1,24%	21.161.799,13	0,00	-787.990,82	20.373.808,31
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,14%	2.564.274,30	0,00	-204.311,89	2.359.962,41
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,21%	3.710.546,92	0,00	-222.572,18	3.487.974,74
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,17%	2.890.740,66	0,00	-144.764,94	2.745.975,72
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,14%	2.342.822,65	0,00	-99.280,91	2.243.541,74
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	0,61%	10.728.220,99	0,00	-725.422,86	10.002.798,13
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	0,77%	13.636.821,10	0,00	-988.629,38	12.648.191,72
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,53%	9.188.868,65	0,00	-506.337,10	8.682.531,55
PLURAL DIVIDENDO FIA	2,65%	45.295.441,26	0,00	-1.718.971,87	43.576.469,39
WNG FIC FIM CP*	0,21%	3.532.206,71	0,00	-13.507,20	3.518.699,51
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,04%	591.241,38	0,00	-732,91	590.508,47
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,16%	2.572.709,35	0,00	-6.162,71	2.566.546,64
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,07%	1.106.303,00	0,00	-971,38	1.092.811,50
TOTAL	10,82%	186.382.882,14	0,00	-8.773.516,90	177.596.845,12
TOTAL CARTEIRA	100,00%	1.634.216.137,79	8.075.040,99	-814.088,94	1.641.464.569,72
FUNDO ADMINISTRATIVO	-	3.352.657,10	374.484,53	44.937,81	3.772.079,44



RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA FPP NO MÊS:

CARTEIRA FPP					
RENDA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	1,32%	7.177.231,94	0,00	56.854,10	7.234.086,04
BB PREVID RF IDKA 2A	18,64%	101.906.062,22	0,00	598.982,43	102.505.044,65
BB PREVID RF IMA-B 5	14,86%	81.501.362,31	0,00	228.343,54	81.729.705,85
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	4,02%	22.112.365,38	0,00	14.390,96	22.126.756,34
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	4,53%	24.672.094,79	0,00	250.881,71	24.922.976,50
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	5,78%	31.387.478,37	0,00	380.759,19	31.768.237,56
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	28,38%	154.101.700,87	0,00	1.935.317,51	156.037.018,38
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	8,85%	48.036.901,99	0,00	623.461,78	48.660.363,77
BB PREVID RF PERFIL FIC	5,94%	32.223.879,41	0,00	416.575,76	32.640.455,17
BB PREVID RF FLUXO FIC	1,52%	10.089.321,73	-1.871.812,18	151.065,77	8.368.575,32
TOTAL	92,53%	513.208.399,01	-1.871.812,18	4.656.632,75	515.993.219,58
RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,50%	8.656.698,14	0,00	-426.999,13	8.229.699,01
BB PREVID AÇÕES VALOR	0,47%	2.671.090,53	0,00	-107.740,18	2.563.350,35
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,21%	1.230.851,67	0,00	-98.069,71	1.132.781,96
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,30%	1.781.062,52	0,00	-106.834,65	1.674.227,87
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,24%	1.387.555,51	0,00	-69.487,17	1.318.068,34
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,21%	1.182.500,11	0,00	-50.110,36	1.132.389,75
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	1,82%	10.728.220,99	0,00	-725.422,86	10.002.798,13
WNG FIC FIM CP*	0,64%	3.532.206,71	0,00	-13.507,20	3.518.699,51
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,11%	591.241,38	0,00	-732,91	590.508,47
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,47%	2.572.709,35	0,00	-6.162,71	2.566.546,64
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,20%	1.106.303,00	0,00	-971,38	1.092.811,50
TOTAL	6,15%	35.440.439,91	0,00	-1.606.038,26	33.821.881,53
TOTAL CARTEIRA	100,00%	548.648.838,92	-1.871.812,18	3.050.594,49	549.815.101,11

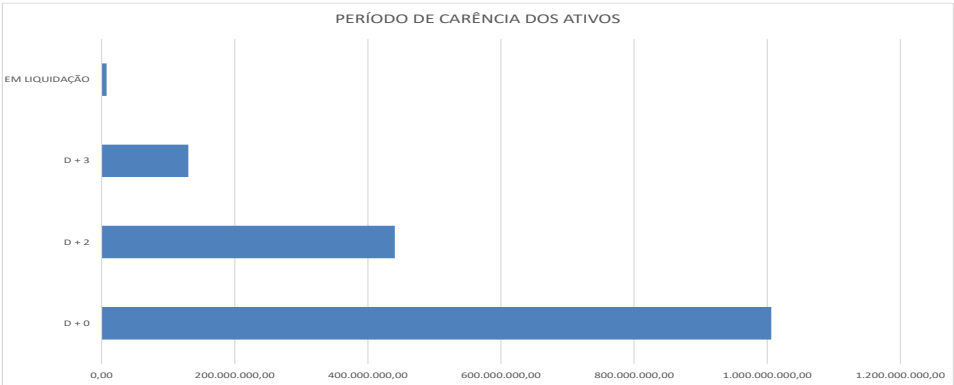
RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA FPC NO MÊS:

CARTEIRA FPC					
RENTA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	17,38%	192.906.413,11	0,00	-3.125.439,75	189.780.973,36
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	3,32%	35.938.436,61	0,00	284.684,61	36.223.121,22
BB PREVID RF IDKA 2A	10,17%	110.398.234,06	0,00	648.897,64	111.047.131,70
BB PREVID RF IMA-B 5	12,08%	131.538.727,24	0,00	368.533,94	131.907.261,18
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	4,90%	53.501.612,95	0,00	34.819,42	53.536.432,37
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	2,47%	26.728.102,67	0,00	271.788,51	26.999.891,18
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	0,42%	4.511.163,11	0,00	54.724,60	4.565.887,71
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	11,50%	123.941.555,08	0,00	1.556.545,19	125.498.100,27
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	4,83%	52.039.977,15	0,00	675.416,93	52.715.394,08
BB PREVID RF PERFIL FIC	0,46%	4.919.698,06	0,00	63.599,64	4.983.297,70
BB PREVID RF FLUXO FIC	19,29%	198.200.936,60	9.946.853,17	2.469.224,48	210.617.014,25
TOTAL	86,83%	934.624.856,64	9.946.853,17	3.302.795,21	947.874.505,02
RENTA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	0,82%	9.378.089,66	0,00	-462.582,40	8.915.507,26
BB PREVID AÇÕES VALOR	2,00%	22.772.515,95	0,00	-918.544,25	21.853.971,70
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	2,03%	23.582.491,76	0,00	-1.437.994,79	22.144.496,97
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	1,87%	21.161.799,13	0,00	-787.990,82	20.373.808,31
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,11%	1.333.422,63	0,00	-106.242,18	1.227.180,45
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,17%	1.929.484,40	0,00	-115.737,53	1.813.746,87
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,13%	1.503.185,15	0,00	-75.277,77	1.427.907,38
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,10%	1.160.322,54	0,00	-49.170,55	1.111.151,99
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	1,16%	13.636.821,10	0,00	-988.629,38	12.648.191,72
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,80%	9.188.868,65	0,00	-506.337,10	8.682.531,55
PLURAL DIVIDENDO FIA	3,99%	45.295.441,26	0,00	-1.718.971,87	43.576.469,39
TOTAL	9,18%	150.942.442,23	0,00	-7.167.478,64	143.774.963,59
TOTAL CARTEIRA	100,00%	1.085.567.298,87	9.946.853,17	-3.864.683,43	1.091.649.468,61

RESUMO DO PERÍODO DE CARÊNCIA DA CARTEIRA:

CARÊNCIA DOS INVESTIMENTOS					
Ativos em R\$	Saldo Atual	D + 0	D + 2	D + 3	EM LIQUIDAÇÃO
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	189.780.973,36		189.780.973,36		
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	43.457.207,26	43.457.207,26			
BB PREVID RF IDKA 2A	213.552.176,35		213.552.176,35		
BB PREVID RF IMA-B 5	213.636.967,03	213.636.967,03			
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	75.663.188,71	75.663.188,71			
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	51.922.867,68	51.922.867,68			
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	36.334.125,27	36.334.125,27			
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	281.535.118,65	281.535.118,65			
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	101.375.757,85	101.375.757,85			
BB PREVID RF PERFIL FIC	37.623.752,87	37.623.752,87			
BB PREVID RF FLUXO FIC	218.985.589,57	218.985.589,57			
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	17.145.206,27			17.145.206,27	
BB PREVID AÇÕES VALOR	24.417.322,05			24.417.322,05	
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	22.144.496,97			22.144.496,97	
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	20.373.808,31			20.373.808,31	
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	2.359.962,41			2.359.962,41	
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	3.487.974,74			3.487.974,74	
BB AÇÕES ENERGIA FIA	2.745.975,72			2.745.975,72	
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	2.243.541,74			2.243.541,74	
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	10.002.798,13			10.002.798,13	
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	12.648.191,72			12.648.191,72	
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	8.682.531,55			8.682.531,55	
PLURAL DIVIDENDO FIA	43.576.469,39		43.576.469,39		
WNG FIC FIM CP*	3.518.699,51				3.518.699,51
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	590.508,47				590.508,47
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	2.566.546,64				2.566.546,64
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	1.092.811,50		1.092.811,50		
Total	1.641.464.569,72	1.060.534.574,89	448.002.430,60	126.251.809,61	6.675.754,62

(**) Fundos Imobiliários com tempo de duração indeterminado, negociados na B3. Caso haja liquidez, pode ser negociado em qualquer dia útil com liquidez de D+2. Obs: O AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO e SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO atualmente não apresenta liquidez para ser negociado, impossibilitando a venda.



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS / RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021

SEGMENTO ALOCAÇÃO	Limite Resolução nº 4.963/2021		Meta PI 2025	Alocação Atual (%)	Situação PI / Resolução
RENDA FIXA					
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - art. 7º I, “a”	100%		13%	11,56%	OK
FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos – art. 7º, I, “b”	100%		35%	36,45%	OK
Op. Compromissadas com Títulos do TN – art. 7º, II	5%		0%	0%	OK
FI Renda Fixa em Geral – art. 7º, III, “a”	60%	60%*	25%	41,17%	OK
ETF – Renda Fixa – art. 7º, III, “b”.	60%			0%	OK
Ativos RF de emissão com obrigação de IF – art. 7º, IV	5%		0%	0%	OK
FI em Direitos Creditórios – Sênior - art. 7º, V, “a”	5%	5%*	0%	0%	OK
FI Renda Fixa “Crédito Privado” – art. 7º, V, “b”	5%		0%	0%	OK
FI Debêntures de Infraestrutura – art. 7º, V, “c”	5%		0%	0%	OK
RENDA VARIÁVEL					
FI de Ações – Geral – art. 8º, I	30%		15%	10,35%	OK
ETF - Demais Índices de Ações – art. 8º, II					OK
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR					
Fundo de Renda Fixa – Dívida Externa – art. 9º, I	10%		0%	0%	OK
Fundo de Investimento – Sufixo Investimento no Exterior – art. 9º, II			0%	0%	OK
Fundo de Ações BDR Nível 1 – art. 9º, III			5%	0%	OK
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS					
FI Multimercado aberto – art. 10º, I	10%	15%	1%	0,21%	OK
FI em Participações - Fechado – art. 10º, II	5%		0%	0%	OK
FI Ações – Mercado de Acesso – art. 10º, III	5%		0%	0%	OK
FUNDOS IMOBILIÁRIOS					
FI Imobiliário – art. 11	5%		1%	0,26%	OK
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS					
Empréstimos Consignados – art. 12º	5%		5%	0%	OK

RESUMO DOS ATIVOS DESENQUADRADOS DA CARTEIRA:

ATIVOS DESENQUADRADOS				
	Valor Atual	PL FUNDO (R\$)	(%) do PL	(%) Permitida Resolução CMN
WNG FIC FIM CP	3.518.699,51	38.372.054,03	9,17%	5,00%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	2.566.546,64	49.784.487,04	5,16%	5,00%

ATIVOS NÃO ELEGÍVEIS AOS RPPS	
	Motivo
WNG FIC FIM CP	Ativo Vedado / FIDC Vedado / FII Vedado / FIP Vedado
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	Possíveis ativos à receber pela liquidação

Kauwe Eidi Torres Ueda
ECONOMISTA

COMITÊ DE INVESTIMENTOS**ATA**

Ata número cinco da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos - COMIN do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, na modalidade presencial. Presentes à reunião o Diretor de Investimentos Kauwe Eidi Torres Ueda, Wilanildo de Almeida Pinheiro e Joames Lima Costa. Sob a presidência do Sr. Kauwe, a reunião teve início no horário supradito, sendo reiterado os votos de estima e satisfação para com os membros. O presidente do comitê informou de que nesta reunião trataremos sobre: 1 – Apresentação dos produtos da Banco Safra; e 2 – Informação sobre alteração de custódia. Em relação a primeira pauta, o Sr. Caio, representante do Banco Safra, explanou sobre a nossa Carteira de Investimentos e apresentou alguns produtos de investimentos da referida Instituição. Após apresentação o Sr. Caio se retirou e foi dado continuidade na reunião. Na segunda pauta, o Sr. Kauwe, informou sobre a conclusão da migração da Custódia dos Títulos Públicos da Genial Investimentos para o Banco do Brasil, reafirmou que tal alteração não terá nenhum custo ao PREVIPALMAS. Por fim foi informado sobre a alteração dos membros do Comitê de Investimentos indicados pelo Conselho Municipal de Previdência que está em tramite. Exaurida a pauta e assuntos correlatos, o Presidente do Comitê encerrou a reunião ordinária às dezessete horas. Para fins de registro, Eu, Wilanildo de Almeida Pinheiro _____, designado pelo Presidente do PREVIPALMAS pela Portaria nº 311, de 27 de novembro de 2024, para auxiliar nos trabalhos do Comitê de Investimentos lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa GLAMOUR EVENTOS LTDA, CNPJ nº 24.121.854/0001-94, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL para a atividade ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS (CASA DE FESTAS E EVENTOS), com endereço na ACSE 90 QD 01 LOTE 11 ALAMEDA 11 (902 SUL), cidade/UF PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Izonel Paula Pereria, CPF nº xxx.462.001-xx, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a licença municipal prévia, instalação e operação para extração de cascalho, localizado lote 19 do loteamento santa fé, Palmas -TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HC PNEUS S/A, CNPJ nº: 00.000.802/0082-67, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a HC PNEUS S/A, para a atividade de COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICO E CÂMARA DE AR, com endereço na Quadra 901 sul, Av. Joaquim Teotônio Segurando, cidade/UF Palmas/ Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

